

# Agência Nacional do Cinema (ANCINE)

---

## Carta de Serviços

Documento gerado em 10 de Abril de 2026.

A Carta de Serviços é um instrumento de gestão pública, que contém informações sobre os serviços públicos prestados de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades da administração pública.

Ela contempla as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários.

# Agência Nacional do Cinema (ANCINE)

## Serviços disponíveis

Ancine - Solicitar parcelamento de multa administrativa	5
Atualizar ou revalidar o registro de agente econômico atuante no mercado audiovisual brasileiro	8
Obter autorização para realizar filmagem estrangeira no Brasil	12
Obter Certificado de Produto Brasileiro (CPB)	16
Obter Certificado de Registro de Título para Obras Publicitárias (CRT)	20
Obter Certificado de Registro de Título para Obras não publicitárias (CRT)	25
Obter novo valor de pagamento para Condecine em atraso - cobrança espontânea (antes da emissão de NFL)	29
Obter novo valor de pagamento para Condecine em atraso - após emissão de NFL	31
Protocolar documentos junto à Agência Nacional do Cinema - ANCINE	34
Realizar entrega de objeto de projeto de desenvolvimento	39
Registrar Agente Econômico atuante no mercado audiovisual brasileiro	43
Registrar mostras e festivais para fins de autorização de isenção de Condecine	47
Solicitar a Aprovação para Execução e 1ª Liberação de Recursos – Projetos de Desenvolvimento, de Distribuição e de Festivais	50
Solicitar a Aprovação para Execução e 1ª Liberação de Recursos – Projeto de Produção	54
Solicitar alteração técnica de projeto	57
Solicitar Análise Prioritária de Projeto Audiovisual	61
Solicitar aplicação de recursos para projetos (mecanismos de incentivo dos artigos 3º e 3º-A da Lei nº 8.685/1993 e artigo 39 da MP 2.228-1/2001)	63
Solicitar aprovação para captação de recursos pelas fontes de fomento indireto (leis de incentivo) e direto (FSA) administradas pela Ancine	66
Solicitar cancelamento de projetos que não tiveram liberação de recursos	69
Solicitar cancelamento de registro de obra audiovisual	72
Solicitar Estorno de Depósitos Indevidos	75
Solicitar lançamento de captações para projetos sem liberação de recursos (Arts. 1º e 1-A da Lei nº 8.685/1993 e mecanismos da Lei Nº 8.313/1991)	79
Solicitar Liberação de Recursos após a primeira liberação	82
Solicitar prorrogação de prazo para conclusão, reunião das condições de desembolso, execução financeira ou prestação de contas de projeto	86
Solicitar reconhecimento provisório de coprodução internacional.	89
Solicitar redimensionamento (aumento ou redução) do valor total do projeto	92
Solicitar Reinvestimento de Recursos	96
Solicitar remanejamento de fontes de financiamento	101
Solicitar Remanejamento Interno do Orçamento	105

<b>Solicitar restituição de valores de Condecine pagos indevidamente</b>	<b>108</b>
<b>Solicitar revisão da classificação de nível de empresa produtora registrada na Ancine</b>	<b>111</b>
<b>Verificar hipótese de não incidência de Condecine</b>	<b>114</b>

## Ancine - Solicitar parcelamento de multa administrativa

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

Os débitos relativos à aplicação de multa administrativa pela Superintendência de Fiscalização da Agência Nacional do Cinema - Ancine poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, observado o limite mínimo de cada prestação de R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoas jurídicas e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoas físicas.

### Quem pode utilizar este serviço?

Agentes econômicos com débitos em aberto perante a ANCINE, relativos à aplicação de multa administrativa, excluídos os débitos tributários e os decorrentes de multas administrativas já inscritas em Dívida Ativa.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Enviar solicitação de parcelamento

##### Documentação

Documentação em comum para todos os casos

[Formulário do Pedido de Parcelamento de Multa](#) (ANEXO I à Instrução Normativa Ancine n.º 164, de 1º de setembro de 2022).

##### Canais de prestação

E-mail

[cor@ancine.gov.br](mailto:cor@ancine.gov.br)

- Postal Escritório Central - Rio de Janeiro Avenida Graça Aranha, 35 - Centro CEP 20030-002 Rio de Janeiro-RJ

##### Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

## **Etapa 2 - Receber resultado da solicitação**

O usuário do serviço receberá uma mensagem de e-mail com o resultado da solicitação.

### **Canais de prestação**

E-mail

[cor@ancine.gov.br](mailto:cor@ancine.gov.br)

### **Tempo de duração da etapa**

Até 30 dia(s) corrido(s)

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Telefone: +55 21 3037 6177

Endereço eletrônico: [cor@ancine.gov.br](mailto:cor@ancine.gov.br)

### **Legislação**

[Instrução Normativa n.º 164, de 1º de setembro de 2022](#)

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Ao usuário de serviços públicos é garantido um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança e Ética.

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Têm direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela [Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000](#).

## Atualizar ou revalidar o registro de agente econômico atuante no mercado audiovisual brasileiro

Avaliação: 4.8 Quantidade de votos: 221

### O que é?

Todo agente econômico registrado na Agência Nacional do Cinema - ANCINE, seja pessoa física ou jurídica, tem a obrigação de manter seus dados de registro atualizados junto à Agência. Assim, qualquer alteração cadastral deve ser informada para atualização dos seus dados de registro.

Ainda que não tenha ocorrido qualquer alteração dos dados cadastrais, todo agente econômico registrado **como pessoa jurídica**, brasileira ou estrangeira, deve realizar a revalidação do seu registro a cada 5 (cinco) anos. A não revalidação por parte do agente econômico tornará o seu registro irregular até que a situação seja sanada.

**Atualização do registro: sempre que ocorrer qualquer alteração nos seus dados cadastrais**

**Revalidação do registro: obrigatória a cada 5 (cinco) anos**

O requerimento de atualização ou revalidação do registro de agentes econômicos deve ser realizado em **DUAS ETAPAS**.

A **primeira etapa** é a solicitação do registro através do Sistema Ancine Digital - SAD, acessível pelo botão iniciar no topo da página.

**ATENÇÃO** - A **segunda etapa** é envio eletrônico da documentação pertinente, no prazo máximo de 30 dias:

Em se tratando de **pessoa jurídica**, os documentos devem ser enviados por correspondência eletrônica para o e-mail [registro.documentos@ancine.gov.br](mailto:registro.documentos@ancine.gov.br).

No caso de **pessoa natural (pessoa física)**, o envio deve ser realizado por meio de peticionamento eletrônico diretamente no sistema SEI, conforme orientações constantes [neste link](#).

A análise da documentação pelo setor responsável se dá em até 30 dias corridos, contados a partir da data do recebimento da documentação exigida.

### Quem pode utilizar este serviço?

Todo e qualquer agente econômico registrado na Ancine.

### Etapas para a realização deste serviço

**Etapas 1 - Requerer atualização / revalidação do registro pelo portal próprio da ANCINE**

Requerimento eletrônico pelo Sistema Ancine Digital - SAD, acessível pelo botão iniciar no topo da página.

#### Canais de prestação

Web

Sistema Ancine Digital - SAD, acessível pelo botão iniciar no topo da página.

Em caso de sistema indisponível, entrar em contato com [registro.empresa@ancine.gov.br](mailto:registro.empresa@ancine.gov.br).

#### Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

### Etapa 2 - Enviar documentação

A **segunda etapa** é envio eletrônico da documentação pertinente, no prazo máximo de 30 dias, conforme orientações contidas na descrição do serviço, no campo " **O que é?** " no topo da página.

**ATENÇÃO!** A documentação deve ser enviada até 30 dias após o preenchimento do pedido de atualização ou revalidação no sistema.

#### Documentação

##### Documentação em comum para todos os casos

Para acessar a lista completa de documentos conforme o tipo de agente econômico e a atividade econômica realizada, [acesse aqui](#) .

#### Canais de prestação

E-mail

Correio eletrônico: [registro.documentos@ancine.gov.br](mailto:registro.documentos@ancine.gov.br)

#### **Tempo de duração da etapa**

Até 30 dia(s) corrido(s)

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Até 30 dia(s) corrido(s)

#### **Informações adicionais ao tempo estimado**

*O prazo é contado a partir do recebimento da documentação necessária para a atualização ou revalidação do registro.*

Este serviço é gratuito para o cidadão.

#### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

(preferencialmente pelo e-mail) [registro.empresa@ancine.gov.br](mailto:registro.empresa@ancine.gov.br) ou pelo telefone (21) 3037-6278.

### **Legislação**

#### **Legislação**

- [Instrução Normativa ANCINE nº 91, de 1º de dezembro de 2010](#) .

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, o usuário deverá receber atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança e Ética.

#### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

#### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.

## Obter autorização para realizar filmagem estrangeira no Brasil

Avaliação: 4.6 Quantidade de votos: 27

### O que é?

As produções estrangeiras no Brasil, com exceção daquelas de natureza jornalística, devem ser realizadas sob a responsabilidade de empresa produtora brasileira registrada na ANCINE, que fará a comunicação prévia à ANCINE, em consonância com a Instrução Normativa nº 79 da ANCINE, de 15 de outubro de 2008.

### Quem pode utilizar este serviço?

Empresas produtoras brasileiras responsáveis por produções estrangeiras em território nacional.

Requisitos necessários para o solicitante:

- Registro de produtora brasileira junto à ANCINE;
- Instrumento contratual entre a empresa produtora estrangeira e a empresa produtora brasileira.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Comunicar filmagem estrangeira no Brasil

Envio, pela empresa produtora, de solicitação via Portal da Sociedade, acessível pelo botão iniciar no topo da página.

#### Documentação

##### Documentação em comum para todos os casos

Cópia do contrato firmado entre a empresa produtora estrangeira, ou responsável legal pelo empreendimento, e a empresa produtora brasileira, com indicação das responsabilidades recíprocas, forma de remuneração acordada e o período de validade do instrumento;

Cópia da tradução do contrato indicado no item acima, quando em idioma estrangeiro;

Plano provisório de filmagem/gravação, com a indicação de datas e locais (Município/UF) no território brasileiro onde os trabalhos serão realizados;

Cópia das folhas de identificação do passaporte de cada profissional estrangeiro.

**Canais de prestação**

Web

Portal da Sociedade, acessível pelo botão iniciar no topo da página.

Em caso de sistema indisponível, entrar em contato com [filmagem.estrangeira@ancine.gov.br](mailto:filmagem.estrangeira@ancine.gov.br).

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 2 - Solicitar correção (caso necessário)**

Solicitação, caso necessário, de correção de documentação encaminhada de forma equivocada.

**Canais de prestação**

Web

Portal da Sociedade, acessível pelo botão iniciar no topo da página.

Em caso de sistema indisponível, entrar em contato com [filmagem.estrangeira@ancine.gov.br](mailto:filmagem.estrangeira@ancine.gov.br).

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Etapa 3 - Obter Ofício de Comunicação de Filmagem**

Emissão do Ofício, pela ANCINE, que certifica a comunicação e envio do documento ao e-mail disponibilizado pela empresa solicitante.

#### **Canais de prestação**

E-mail

filmagem.estrangeira@ancine.gov.br

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Até 5 dia(s) útil(eis)

#### **Informações adicionais ao tempo estimado**

O Ofício da Agência Nacional do Cinema (ANCINE) que certifica a comunicação será emitido em até 5 dias úteis a partir do envio da solicitação com a documentação adequada.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

#### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

E-mail para dúvidas: filmagem.estrangeira@ancine.gov.br

Telefone: (21) 3037-6209

#### **Legislação**

Instrução Normativa nº 79 da ANCINE, de 15 de outubro de 2008.

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Este serviço não se aplica a produções estrangeiras de obra jornalística.

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança e
- Ética.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Não se aplica.

## Obter Certificado de Produto Brasileiro (CPB)

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

O Certificado de Produto Brasileiro (CPB) é um registro gratuito concedido pela Agência Nacional do Cinema a obras audiovisuais não publicitárias brasileiras. Constitui certificado de origem das obras brasileiras, identificando o título da obra, duração, classificação, tipologia, organização temporal, ano de produção, formato, diretor, empresas produtoras e detentores de cotas patrimoniais sobre a obra.

O CPB é registro obrigatório para todas as obras que visarem à exportação ou a sua comunicação pública, em território brasileiro, nos segmentos de mercado regulados pela ANCINE, e é um requisito para a obtenção do CRT (Certificado de Registro de Título) das obras audiovisuais não publicitárias brasileiras.

São dispensadas de solicitar o CPB as obras audiovisuais não publicitárias brasileiras dos tipos: Jornalística; Manifestações e eventos esportivos; e/ou produzida com fins institucionais.

Não será concedido CPB para conteúdos de caráter pessoal, jogos eletrônicos, e fragmentos de obra audiovisual.

O requerimento de CPB deve ser realizado em **DUAS ETAPAS**.

A **primeira etapa** é o cadastro do requerimento de CPB da obra, conforme o seguinte [passo a passo](#), através do Sistema Ancine Digital - SAD, acessível pelo botão iniciar no topo da página.

A **segunda etapa** é o envio da cópia da obra finalizada no prazo máximo de 30 dias, por meio de upload da mídia em formato MP4 através da Central de Conteúdo de Obras Audiovisuais.

A análise da documentação pelo setor responsável se dá em até 30 dias corridos, contados a partir da data do recebimento da cópia da obra finalizada.

Após a análise pela área competente, o requerimento pode ser: (a) deferido, em caso de envio de todos os documentos e cumprimento de todas as obrigações normativas; ou (b) diligenciado, em caso de haver pendências de documentos e/ou informações; ou (c) indeferido, se verificado o não envio dos documentos dentro do prazo ou o não atendimento aos requisitos normativos.

O usuário é comunicado sobre o deferimento ou indeferimento de seu requerimento de registro, bem como sobre a existência de pendências, através do correio eletrônico cadastrado no SAD.

### Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas e jurídicas registradas na ANCINE como agentes econômicos.

### Etapas para a realização deste serviço

## **Etapa 1 - Requerer certificado**

Requerimento online através do Sistema ANCINE Digital – SAD, conforme passo a passo disponível no endereço:

<https://www.gov.br/ancine/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/manuais/passo-a-passo-sistemas/sad/emissao-cpb/emissao-cpb>

### **Documentação**

#### **Documentação em comum para todos os casos**

Contratos diversos relacionados à produção e aos direitos sobre a obra audiovisual, conforme estabelecido na [Instrução Normativa ANCINE nº 104/2012](#) .

### **Canais de prestação**

Web

Sistema Ancine Digital - SAD, acessível pelo botão iniciar no topo da página.

### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Etapa 2 - Enviar cópia da obra**

Envio da cópia da obra audiovisual finalizada, com créditos, por meio da Central de Conteúdo de Obras Audiovisuais ( [Manual do Usuário](#) ).

Formato preferencial dos arquivos:

- Vídeo: MP4
- CODEC: H.264

- Taxa de quadros: 24p ou 30p
- Resolução: 1280 x 720 ou, no máximo, 1920 x 1080
- Áudio: MP3 ou AAC estéreo com taxa de amostragem entre 48 KHz e 96 KHz

#### **Documentação**

##### **Documentação em comum para todos os casos**

Mídia da obra em formato MP4

##### **Canais de prestação**

- E-mail Para esclarecimento de dúvidas sobre CPB: [registro.cpb@ancine.gov.br](mailto:registro.cpb@ancine.gov.br). Para upload da cópia da obra no CCR (Central de Conteúdo de Obras Audiovisuais): o requerente deverá enviar e-mail para [ccr@ancine.gov.br](mailto:ccr@ancine.gov.br) solicitando o link para envio da mídia, informando o nome da produtora e da obra a ser registrada.

##### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Até 30 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

#### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Preferencialmente pelo e-mail com [registro.cpb@ancine.gov.br](mailto:registro.cpb@ancine.gov.br) ou pelo telefone (21) 3037-6309.

#### **Legislação**

[Instrução Normativa ANCINE nº 104, de 10 de julho de 2012](#) .

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança e Ética.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Obter Certificado de Registro de Título para Obras Publicitárias (CRT)

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

Serviço destinado à emissão do Certificado de Registro de Título (CRT) para Obras Publicitárias. Trata-se de certificado que permite a exibição comercial, em território brasileiro, das obras publicitárias brasileiras e estrangeiras veiculadas nos segmentos de mercado regulados pela ANCINE.

### Quem pode utilizar este serviço?

- A empresa produtora, no caso de obra audiovisual publicitária brasileira; ou
- O detentor dos direitos de licenciamento para comunicação pública no País, no caso de obra audiovisual publicitária estrangeira.
  - Representante legal e obrigatório da programadora estrangeira no País, no caso de obra audiovisual publicitária incluída em programação internacional, sempre que existir participação direta de agência de publicidade brasileira.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Requerer Certificado

Requerimento online através do Sistema Ancine Digital – SAD, conforme passo a passo disponível no endereço:

<https://www.gov.br/ancine/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/manuais/passo-a-passo-sistemas/sad/emissao-de-crt-de>

#### Documentação

##### Documentação em comum para todos os casos

#### a) Obra Audiovisual Publicitária Brasileira Filmada ou Gravada no Brasil:

- contrato de produção;
- nota fiscal da produtora ou, se comprovada dispensa de emissão, documento que ateste o recebimento dos valores relativos dos serviços de produção prestados pela produtora;

- contrato(s) firmado(s) com o(s) diretor(es) da obra;
- contrato de cessão de direitos no caso de utilização de conteúdos audiovisuais produzidos por terceiros.

**b) Obra Audiovisual Publicitária Brasileira Filmada ou Gravada no Exterior:**

- contrato de produção;
- nota fiscal da produtora ou, se comprovada dispensa de emissão, documento que ateste o recebimento dos valores dos serviços de produção prestados pela produtora;
- contrato(s) com o(s) diretor(es) da obra;
- contrato de cessão de direitos de conteúdos audiovisuais produzidos por terceiros;
- declaração assinada por diretor e empresa produtora, conforme Anexo III da IN nº 95/2011.

**c) Obra Audiovisual Publicitária Estrangeira:**

- contrato firmado com empresa responsável pela adaptação da obra;
- contrato firmado com o diretor responsável pela adaptação da obra;
- contratos firmados com artistas e técnicos responsáveis por serviços prestados na adaptação da obra;
- notas fiscais emitidas relativas aos serviços prestados na adaptação da obra.

**Canais de prestação**

Web

Sistema Ancine Digital - SAD, acessível pelo botão iniciar no topo da página.

Em caso de indisponibilidade de sistema, entre em contato pelo e-mail [registro.publicidade@ancine.gov.br](mailto:registro.publicidade@ancine.gov.br) ou pelo telefone (21) 3037-6297 para orientações.

Caso o sistema esteja disponível, mas o menu não exiba a opção “OBRAS”, isso significa que o registro da produtora está irregular e necessita ser revalidado. Neste caso, acesse o menu “Meus Dados” e depois selecione “Solicitar revalidação”. Siga o procedimento para revalidar seu cadastro e recuperar o acesso ao menu para registro de obras audiovisuais.

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Etapa 2 - Pagar Condecine**

Para conferir o valor do tributo, [clique aqui](#)

#### **Documentação**

##### **Documentação em comum para todos os casos**

Guia de Recolhimento da União – GRU, que deve ser emitida diretamente no Sistema Ancine Digital após o requerimento do registro da obra audiovisual publicitária.

#### **Custos**

- Condecine - De acordo com a tabela constante na descrição da etapa

#### **Canais de prestação**

Web

O pagamento da GRU pode ser feito presencialmente, na rede bancária, ou pelos canais de pagamento online ( *bankline* ).

#### Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

### Outras Informações

#### Quanto tempo leva?

Entre 2 e 5 dia(s) útil(eis)

#### Informações adicionais ao tempo estimado

No caso de obras publicitárias **brasileiras**, a emissão do CRT ocorre imediatamente após a submissão do cadastro.

Já no caso de obras publicitárias **estrangeiras**, a emissão do CRT só ocorre após a confirmação do pagamento da CONDECINE, que leva de 2 (dois) a 5 (cinco) dias úteis. dias úteis.

#### Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Preferencialmente pelo e-mail: [registro.publicidade@ancine.gov.br](mailto:registro.publicidade@ancine.gov.br)

Ou pelo telefone (21) 3037-6297

#### Validade do Documento

12 mês(es)

#### Informações adicionais ao tempo de validade

*O prazo de validade da CONDECINE para obras publicitárias é 12 (doze) meses após a data de requerimento do registro no SAD. A veiculação, licenciamento e distribuição da obra após o período de validade implicará a obrigatoriedade de recolhimento de nova contribuição, após requerimento de novo registro de título da mesma obra publicitária.*

#### Legislação

[Instrução Normativa ANCINE n.º 95, de 8 de dezembro de 2011](#)

#### Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança; e Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000..

## Obter Certificado de Registro de Título para Obras não publicitárias (CRT)

Avaliação: Sem Avaliação Monitoração: Sim

### O que é?

Serviço destinado à emissão do Certificado de Registro de Título (CRT) para exploração comercial de Obras Não Publicitárias. Trata-se de certificado que permite a exibição comercial, em território brasileiro, das obras não publicitárias brasileiras e estrangeiras veiculadas nos segmentos de mercado regulados pela Ancine.

### Quem pode utilizar este serviço?

Agentes econômicos detentores dos direitos de exploração comercial ou de licenciamento das obras audiovisuais no País.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Requerer Certificado

Requerimento online através do Sistema Ancine Digital – SAD, conforme o passo a passo disponível no endereço: <https://www.gov.br/ancine/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/manuais/passo-a-passo-sistemas/sad/emissao>

#### Documentação

Documentação em comum para todos os casos

**Pré requisito no caso de obras não publicitárias brasileiras:** Certificado de Produto Brasileiro – CPB.

**Pré requisito no caso de obras não publicitárias estrangeiras:** Registro de Obra Estrangeira – ROE.

O requerimento online deverá ser acompanhado também do envio eletrônico de cópia do(s) contrato(s) de transferência do(s) direito(s) de exploração comercial da obra audiovisual para o segmento de mercado pretendido para sua comunicação pública, conforme estabelecido na [Instrução Normativa Ancine nº 105/2012](#)

#### Canais de prestação

Web

Sistema Ancine Digital - SAD, disponível pelo botão iniciar no topo da página.

Em caso de indisponibilidade de sistema, entre em contato pelo e-mail pelo e-mail [registro.naopublicidade@ancine.gov.br](mailto:registro.naopublicidade@ancine.gov.br) ou pelo telefone (21) 3037-6250 para orientações.

Caso o sistema esteja disponível, mas o menu não exiba a opção "OBRAS", isso significa que o registro da produtora está irregular e necessita ser revalidado. Neste caso, acesse o menu "Meus Dados" e depois selecione "Solicitar revalidação". Siga o procedimento para revalidar seu cadastro e recuperar o acesso ao menu para registro de obras audiovisuais.

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Etapa 2 - Pagar Condecine**

Para conferir o valor do tributo, [clique aqui](#)

#### **Documentação**

##### **Documentação em comum para todos os casos**

Guia de Recolhimento da União - GRU, que deve ser emitida diretamente no Sistema Ancine Digital após o requerimento do registro do título.

#### **Custos**

- Condecine - De acordo com a tabela constante na descrição da etapa

#### **Canais de prestação**

Web

O pagamento da GRU pode ser feito presencialmente, na rede bancária, ou pelos canais de pagamento online ( *bankline* ).

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Até 30 dia(s) corrido(s)

#### **Informações adicionais ao tempo estimado**

*A análise e emissão do CRT poderá levar até 30 dia(s) corrido(s). No entanto, confirmado o pagamento da CONDECINE e inexistindo diligências em relação ao cadastro, o CRT poderá ser emitido em até 5 (dias) úteis.*

#### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato preferencialmente pelo e-mail: [registro.naopublicidade@ancine.gov.br](mailto:registro.naopublicidade@ancine.gov.br)

ou pelo telefone: (21) 3037- 6250.

#### **Validade do Documento**

5 ano(s)

#### **Informações adicionais ao tempo de validade**

*A validade do CRT depende do prazo estipulado no contrato de alienação dos direitos de comercialização da obra.*

*Se o contrato for válido por menos de 5 (cinco) anos, a validade do CRT coincidirá com essa data.*

*Se o contrato tiver validade indeterminada ou superior a 5 anos (data de validade máxima da CONDECINE para obras não publicitárias) contatos a partir do cadastramento do título no sistema da ANCINE, a validade do CRT será de até 5 ano(s) após a data de requerimento no SAD.*

#### **Legislação**

[Instrução Normativa ANCINE n.º 104, de 10 de julho de 2012](#)

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança e Ética.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000..

## Obter novo valor de pagamento para Condecine em atraso - cobrança espontânea (antes da emissão de NFL)

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

A Condecine é a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional e foi instituída pela Medida Provisória 2.228-1/2001 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/mpv/2228-1.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/2228-1.htm)).

Recebimento de pedidos de recálculo de crédito tributário antes da emissão da Notificação Fiscal de Lançamento - NFL do crédito pela Superintendência de Fiscalização, quando o pagamento não foi realizado até a data de vencimento.

### Quem pode utilizar este serviço?

Contribuintes da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica – Condecine.

- Para a Condecine devida por título de obra audiovisual, conforme o art. 32, inciso I da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001:

- Informar o número de referência para identificação da obra audiovisual e a nova data de vencimento dentro do mês corrente.

- Para a Condecine devida pelos prestadores dos serviços do Anexo I da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001 (art. 32, III da Medida Provisória nº 2.228-1/01)

- Informar o número de inscrição no CNPJ, o número de inscrição no Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, o exercício a ser pago e a nova data de vencimento dentro do mês corrente.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Obter valor recalculado

A atualização do valor da Condecine devida é obtida por meio do Sistema Ancine Digital / Sistema de Fiscalização Tributária pelo próprio contribuinte.

#### Canais de prestação

Web

Através do Sistema Ancine Digital - SAD por meio do botão iniciar no topo da página.

#### **Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

#### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

E-mail [fiscalizacao.tributaria@ancine.gov.br](mailto:fiscalizacao.tributaria@ancine.gov.br)

#### **Legislação**

Instrução Normativa nº 60, de 17 de abril de 2007

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança e Ética.

#### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

#### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Obter novo valor de pagamento para Condecine em atraso - após emissão de NFL

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

Recebimento de pedidos de nova guia de recolhimento (GRU) de recálculo da Notificação Fiscal de Lançamento - NFL de crédito tributário (Condecine) emitidos pela Superintendência de Fiscalização da Agência Nacional do Cinema - Ancine em Processo Administrativo Fiscal, quando o pagamento não foi realizado até a data de vencimento.

### Observação:

Para utilização do serviço por pessoa jurídica, é necessário vincular o número de registro da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ao número de registro do usuário no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) utilizado para efetuar o login único no Portal Gov. BR.

Para isso, clique [aqui](#) e siga o passo a passo sobre como cadastrar CNPJ.

### Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa natural atuando em nome próprio, como representante de pessoa jurídica, ou na condição de portador de documento pertencente a outra pessoa física ou jurídica mediante acesso identificado no Portal de Serviços.

Possuir conta de acesso único do gov.br categoria bronze ou superior, que pode ser criada no endereço <https://sso.acao.gov.br>

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Solicitação

- acessar a página do serviço:  
<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-novo-valor-de-pagamento-para-condecine-em-atraso>;
- efetuar login no Portal de Serviços Gov.BR; e
- cadastrar a solicitação, preenchendo o formulário. Informar o número da Notificação Fiscal de Lançamento (NFL) ou o número do Processo Administrativo Fiscal (NUP).

Finalizada a solicitação, você pode acompanhar o seu andamento por meio dos e-mails automáticos do sistema, ou diretamente no Portal Gov.BR.

#### Canais de prestação

Web

Via Portal de Serviços, por meio do botão iniciar no topo da página.

Entrar em contato com a Coordenação de Fiscalização Tributária pelo e-mail [fiscalizacao.tributaria@ancine.gov.br](mailto:fiscalizacao.tributaria@ancine.gov.br) para solicitar o recálculo de forma excepcional.

#### **Tempo de duração da etapa**

Em média 2 dia(s) útil(eis)

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Até 2 dia(s) útil(eis)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

#### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

E-mail: [fiscalizacao.tributaria@ancine.gov.br](mailto:fiscalizacao.tributaria@ancine.gov.br)

#### **Legislação**

Instrução Normativa n.º 60, de 17 de abril de 2007

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Ao usuário de serviços públicos é garantido um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé o usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança e Ética.

#### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

#### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Têm direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Protocolar documentos junto à Agência Nacional do Cinema - ANCINE

Avaliação: 4.5 Quantidade de votos: 50

### O que é?

O Protocolo GOV.BR possibilita que o cidadão (portador ou interessado) encaminhe documentos destinados à ANCINE de maneira completamente eletrônica, eliminando a necessidade de comparecimento ao setor de protocolo ou de envio de correspondência postal.

O acesso ao Protocolo GOV.BR se dá via Login Único do Portal de Serviços.

### Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa natural atuando em nome próprio, como representante de pessoa jurídica, ou na condição de portador de documento pertencente a outra pessoa física ou jurídica mediante acesso identificado no Portal de Serviços.

Possuir conta de acesso único do gov.br categoria bronze ou superior, que pode ser criada no endereço <https://sso.acao.gov.br>

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - SOLICITAÇÃO

- acessar a página do serviço, por meio do botão iniciar no topo desta página.
- efetuar login no Portal de Serviços gov.br; e
- cadastrar a solicitação, anexando os arquivos.

Finalizada a solicitação, você pode acompanhar o seu andamento por meio dos e-mails automáticos do sistema, ou diretamente na plataforma gov.br.

#### Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Ver orientações do formulário de solicitação

#### Canais de prestação

Web

Acesse o site: [Protocolar documentos junto à ANCINE — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)

Endereço físico: Avenida Graça Aranha, 35 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002. Telefone: (21) 3037-6058. Horário de atendimento: de segunda a sexta, exceto feriados, das 9h às 18h.

#### **Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

### **Etapa 2 - TRIAGEM**

O resultado da triagem poderá ser:

- indeferimento (conclusão da solicitação sem registro no SEI/ANCINE): protocolo de documento que contenha conteúdo injurioso, ameaçador, ofensivo à moral ou contrário à ordem pública e aos interesses do País;
- devolução para correção de pendências: protocolo de documento ilegível, em branco ou que impossibilite o encaminhamento da demanda internamente; ou
- conclusão da solicitação: registro no SEI/ANCINE para encaminhamento à unidade responsável.

#### **Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

Endereço físico: Avenida Graça Aranha, 35 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002. Telefone: (21) 3037-6058. Horário de atendimento: de segunda a sexta, exceto feriados, das 9h às 18h.

#### **Tempo de duração da etapa**

Até 24 hora(s)

### **Etapa 3 - CORREÇÃO DE PENDÊNCIAS**

Caso sua solicitação precise de ajustes, você será notificado por meio de e-mails automáticos do sistema.

Para verificar e sanar as pendências em sua solicitação, você deve:

- a) acessar “Minhas solicitações” no Portal de Serviços gov.br;
- b) localizar a solicitação correspondente e clicar em “Responder”; e
- c) realizar os ajustes necessários.

#### **Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

Endereço físico: Avenida Graça Aranha, 35 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002. Telefone: (21) 3037-6058. Horário de atendimento: de segunda a sexta, exceto feriados, das 9h às 18h.

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Etapa 4 - CONCLUSÃO DA SOLICITAÇÃO**

Ocorrido o registro no SEI/ANCINE, você será informado do respectivo Número Único de Protocolo (NUP) via e-mail e mediante acesso identificado no Portal de Serviços.

No SEI/ANCINE, o processo gerado será encaminhado para a unidade responsável pela análise do assunto a que se refere a documentação protocolizada, e sua solicitação será concluída no Portal de Serviços.

#### **Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

Endereço físico: Avenida Graça Aranha, 35 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002. Telefone: (21) 3037-6058. Horário de atendimento: de segunda a sexta, exceto feriados, das 9h às 18h.

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

#### **Informações adicionais ao tempo estimado**

Este serviço é gratuito para o cidadão. Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato. Telefone: (21) 3037-6058. E-mail: [protocolo@ancine.gov.br](mailto:protocolo@ancine.gov.br). Endereço: Avenida Graça Aranha, 35 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

#### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Telefone: (21) 3037-6058

e-mail: [protocolo@ancine.gov.br](mailto:protocolo@ancine.gov.br)

#### **Legislação**

- Lei nº 9.784, de 29/1/1999;
- Decretos nºs 8.539, de 08/10/2015 e 9.094, de 17/7/2017;
- [Portaria Interministerial MJ/MP nº 1.677, de 7/10/2015](#) ;
- [Resolução de Diretoria Colegiada nº 66, de 1º/10/2015](#) .

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;

- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Realizar entrega de objeto de projeto de desenvolvimento

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

Procedimento por meio do qual a empresa proponente realiza a entrega do objeto de projeto de desenvolvimento, de forma a comprovar sua conclusão.

A entrega da documentação referente ao objeto de projetos de desenvolvimento financiados apenas com recursos de fomento indireto deve se dar em até 12 (doze) meses, a contar da data da primeira liberação de recursos, e sinaliza a conclusão do objeto do projeto (art. 53 da Instrução Normativa n.º 158/2021).

Já a entrega de documentação referente ao objeto de projetos de desenvolvimento financiados com recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) deve obedecer ao prazo estabelecido em contrato firmado.

### Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa física ou jurídica titular do projeto de desenvolvimento aprovado pela Agência Nacional do Cinema (Ancine) para captação de recursos incentivados federais, ou a desenvolvedora contratada, no caso de projetos financiados com recursos do FSA.

### Etapas para a realização deste serviço

#### **Etapa 1 - Enviar documentação que comprova a conclusão do objeto do projeto de desenvolvimento.**

Envio da documentação que comprova a conclusão do projeto de desenvolvimento para análise por parte da Ancine.

#### **Documentação**

##### **Documentação em comum para todos os casos**

Deve ser encaminhada documentação que comprove o desenvolvimento do projeto, sendo obrigatórios, dependendo da tipologia do projeto:

- roteiro,
- storyboard,

- bíblia,
- arquivo executável do jogo eletrônico, e
- demais documentos que componham o desenvolvimento realizado (pesquisa, projeto de prospecção, registro do roteiro na Fundação Biblioteca Nacional, etc.).

#### Canais de prestação

##### Web

#### **PROJETO DE DESENVOLVIMENTO FINANCIADO POR MECANISMOS DE FOMENTO INDIRETO -**

Envio da documentação pelo Cadastro Único de Projetos (CUP), [clikando-se aqui](#) .

Obs.: embora o procedimento deva ser iniciado exclusivamente pelo CUP, o preenchimento do formulário em si se dará no Portal de Serviços da Ancine, com redirecionamento automático entre as plataformas.

- Em caso de problemas de acesso e/ou carregamento da documentação, consulte a Coordenação de Acompanhamento de Projetos ( CAP) para a devida solução, através do endereço [acompanhamento.sfo@ancine.gov.br](mailto:acompanhamento.sfo@ancine.gov.br).
- Em caso de sistema indisponível, a documentação deve ser enviada para o mesmo endereço de e-mail: [acompanhamento.sfo@ancine.gov.br](mailto:acompanhamento.sfo@ancine.gov.br).

##### Web

#### **PROJETO DE DESENVOLVIMENTO FINANCIADO PELO FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL (FSA)**

- Envio da documentação pelo sistema Sistema de Acompanhamento de Prazos Integrados e Obrigações (SAPIO) dentro do Sistema Ancine Digital (SAD), [clikando-se aqui](#) , com o carregamento do material previsto em edital específico diretamente na plataforma.

- Em caso de problemas de acesso e/ou carregamento da documentação, consulte a Coordenação de Acompanhamento de Projetos (CAP) para a devida solução, através do endereço [acompanhamento.sfo@ancine.gov.br](mailto:acompanhamento.sfo@ancine.gov.br).
- Em caso de sistema indisponível, a documentação deve ser enviada para o mesmo endereço de e-mail: [acompanhamento.sfo@ancine.gov.br](mailto:acompanhamento.sfo@ancine.gov.br).

#### Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

### **Informações adicionais ao tempo estimado**

Caso necessite de prazo adicional para a conclusão do objeto, a prorrogação de prazo poderá ser solicitada. Para saber mais sobre o procedimento, acesse [Solicitar prorrogação de prazo para conclusão, reunião das condições de desembolso, execução financeira ou prestação de contas de projeto](#) .

A partir da entrega do material que comprova a conclusão do objeto será iniciado o prazo para conclusão da execução financeira do projeto e apresentação da prestação de contas final. Para projetos financiados por recursos de fomento indireto, tal prazo corresponde a 180 dias a partir da conclusão do objeto.

Quanto aos projetos financiados com recursos de FSA, o prazo a ser considerado é o constante do contrato firmado, e poderá ser acompanhado diretamente no SAPIO, a partir do carregamento do material relativo ao projeto desenvolvido.

Todas as solicitações preenchidas no CUP poderão ser acompanhadas pelo proponente, bastando fazer o login no portal e selecionar o botão “Minhas solicitações”.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

acompanhamento.sfo@ancine.gov.br

### **Legislação**

- [Instrução Normativa n.158/2021](#)
- [Instrução Normativa n.159/2021](#)

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;

- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Registrar Agente Econômico atuante no mercado audiovisual brasileiro

Avaliação: 4.7 Quantidade de votos: 401 Monitoração: Sim

### O que é?

Todo agente econômico atuante no mercado audiovisual brasileiro deve ser registrado na Agência Nacional do Cinema – ANCINE para ter acesso aos serviços da Agência.

### Como fazer?

O requerimento de registro de agentes econômicos deve ser realizado em **DUAS ETAPAS**.

A **primeira etapa** é a solicitação do registro através do Sistema Ancine Digital (<http://sad.ancine.gov.br/>).

**ATENÇÃO** - A **segunda etapa** é envio eletrônico da documentação pertinente no prazo máximo de 30 dias:

- Em se tratando de **pessoa jurídica**, os documentos devem ser enviados por correspondência eletrônica para o e-mail [registro.documentos@ancine.gov.br](mailto:registro.documentos@ancine.gov.br).
- No caso de **pessoa natural (pessoa física)**, o envio deve ser realizado por meio de peticionamento eletrônico diretamente no sistema SEI, conforme orientações constantes [neste link](#).

A análise da documentação pelo setor responsável se dá em até 30 dias corridos, contados a partir da data do recebimento da documentação exigida.

### Quem pode utilizar este serviço?

- Pessoas físicas detentoras de direitos patrimoniais dirigentes sobre obra audiovisual não publicitária;
- Pessoas jurídicas que atuam em atividades econômicas reguladas pela Ancine (produção, distribuição, exibição, programação e empacotamento de TV por assinatura);
- Demais agentes econômicos que necessitam acessar os serviços da Ancine.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Requerer registro pelo portal da ANCINE

Requerimento eletrônico pelo Sistema Ancine Digital - SAD, disponível no seguinte endereço:  
<http://sad.ancine.gov.br/>

#### Canais de prestação

Web

Acesse o [Sistema Ancine Digital](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 2 - Enviar documentação**

A segunda etapa é envio eletrônico da documentação pertinente, no prazo máximo de 30 dias, conforme orientações contidas na descrição do serviço, no campo " **O que é ?**" no topo da página.

**ATENÇÃO!** A documentação deve ser enviada até 30 dias após o preenchimento do pedido de registro no sistema.

**Documentação**

**Documentação em comum para todos os casos**

Para acessar a lista completa de documentos conforme o tipo de agente econômico e a atividade econômica realizada, [acesse aqui](#) .

**Canais de prestação**

E-mail

Correio eletrônico: [registro.documentos@ancine.gov.br](mailto:registro.documentos@ancine.gov.br)

**Tempo de duração da etapa**

Até 30 dia(s) corrido(s)

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Até 30 dia(s) corrido(s)

### **Informações adicionais ao tempo estimado**

*O prazo é contado a partir do recebimento da documentação necessária para o registro.*

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

(preferencialmente pelo e-mail) [registro.empresa@ancine.gov.br](mailto:registro.empresa@ancine.gov.br) ou pelo telefone (21) 3037-6278.

### **Procedimento para envio de documentos quando o sistema informatizado se encontrar indisponível:**

Encaminhar a documentação para [registro.documentos@ancine.gov.br](mailto:registro.documentos@ancine.gov.br)

## **Legislação**

[Instrução Normativa ANCINE nº 91, de 01 de dezembro de 2010](#) ;

[Medida Provisória 2.228-1, de 06 de setembro de 2001](#) ;

[Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011](#) .

## **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, o usuário deverá receber atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança e Ética.

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Registrar mostras e festivais para fins de autorização de isenção de Condecine

Avaliação: Sem Avaliação Monitoração: Sim

### O que é?

Registro de eventos do tipo mostra ou festival na Ancine para fins de emissão da autorização de isenção da Condecine para as obras audiovisuais veiculadas no evento.

### Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas e jurídicas que organizem eventos audiovisuais do tipo mostra ou festival.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Solicitação

A solicitação deve ser formalizada prioritariamente por meio deste portal, ou pelo e-mail [registro.mostrasefestivais@ancine.gov.br](mailto:registro.mostrasefestivais@ancine.gov.br).

Atenção: ao anexar arquivos de texto, como formulários, estes devem ser enviados na extensão ".pdf" com o recurso de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR).

#### Documentação

##### Documentação em comum para todos os casos

Formulário de requerimento, em duas vias: uma assinada pelo representante legal do organizador do evento, em formato pdf, e outra em formato editável (Word ou similar), sem necessidade de conter a assinatura do representante, conforme [passo a passo](#).

#### Canais de prestação

Web

[Solicite o registro aqui no Portal da Sociedade](#).

Em caso de indisponibilidade do sistema, encaminhe o formulário de requerimento para o e-mail [registro.mostrasefestivais@ancine.gov.br](mailto:registro.mostrasefestivais@ancine.gov.br)

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Até 30 dia(s) corrido(s)

#### **Informações adicionais ao tempo estimado**

*O prazo de 30 (trinta) dias para o registro do evento é suspenso em caso de irregularidade ou insuficiência documental, na data da comunicação da exigência.*

Este serviço é gratuito para o cidadão.

#### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

E-mail: [registro.mostrasefestivais@ancine.gov.br](mailto:registro.mostrasefestivais@ancine.gov.br)

Telefone: +55 21 3037 6309

#### **Legislação**

[Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001](#)

[Instrução Normativa nº 105, de 10 de julho de 2012](#)

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, o usuário deverá receber atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança e Ética.

#### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Têm direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Solicitar a Aprovação para Execução e 1ª Liberação de Recursos – Projetos de Desenvolvimento, de Distribuição e de Festivais

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

Procedimento por meio do qual o proponente solicita a Aprovação para Execução e a 1ª liberação de recursos para iniciar a execução do projeto.

Destaque-se que o orçamento apenas será analisado pela Ancine quando o projeto comprovar captação dos recursos de pelo menos 80% do valor total do projeto, que poderá ser diferente do valor encaminhado na estimativa de custos para a aprovação inicial sem ser considerado um redimensionamento.

Concomitantemente à Aprovação para Execução, a 1ª liberação de recursos incentivados será autorizada e haverá a efetiva transferência para a conta corrente de movimentação do projeto.

### Observação:

Para utilização do serviço por pessoa jurídica, é necessário vincular o número de registro da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ao número de registro do usuário no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) utilizado para efetuar o login único no Portal Gov. BR.

Para isso, clique [aqui](#) e siga o passo a passo sobre como cadastrar CNPJ.

### Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa física ou jurídica titular do projeto audiovisual de competência da Agência Nacional do Cinema que possua Aprovação para Captação de recursos incentivados federais.

A partir da apresentação do projeto para aprovação, o solicitante torna-se responsável por todos os procedimentos e compromissos necessários à sua realização, respondendo administrativa, civil e penalmente perante a Ancine, demais órgãos e entidades públicas, além de terceiros prejudicados, nos termos da legislação vigente.

### Etapas para a realização deste serviço

#### **Etapa 1 - Enviar Solicitação**

Solicitação de Aprovação para Execução e a 1ª liberação de recursos para iniciar a execução do projeto audiovisual.

Após a solicitação, ocorre triagem documental, análise de comprovação da captação, análise orçamentária, análise de direitos referente aos contratos, deliberação da Diretoria Colegiada e liberação dos recursos, caso aprovada.

#### **Documentação**

##### **Documentação em comum para todos os casos**

A relação de documentos consta no artigo 28 da [Instrução Normativa nº 158/2021](#) .

#### **Canais de prestação**

##### **Web**

É possível acessar o serviço por meio do botão iniciar no topo da página ou clicando [aqui](#) .

A prestação deste serviço se dá preferencialmente de forma digital, mas, em casos excepcionais, poderá ser agendado atendimento presencial, por meio do e-mail: [analisetecnica.sfo@ancine.gov.br](mailto:analisetecnica.sfo@ancine.gov.br) .

A solicitação poderá ser encaminhada através do formulário para esta finalidade que se encontra em anexo à [Instrução Normativa nº 158/2021](#) .

Nesses casos, o atendimento previamente agendado será realizado no endereço: Avenida Graça Aranha, 35 Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002.

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Até 90 dia(s) corrido(s)

#### **Informações adicionais ao tempo estimado**

O prazo para a conclusão da análise se inicia somente no momento da comprovação de apresentação, pela proponente, da integralidade dos documentos necessários.

Havendo diligências para obtenção de esclarecimentos e envio de documentos o prazo de análise será interrompido e se reiniciará após resposta da proponente.

Ver art 3º da IN 158/2021 para mais detalhes (

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-ancine-n-158-de-23-de-dezembro-de-2021-370125730> ).

Em até 24h, a partir do envio da Solicitação de Aprovação para Execução pelo sistema, verifique o recebimento de e-mail contendo orientações para o acompanhamento, bem como eventuais pendências. Se houver algum erro no envio dos documentos, somente após saneadas as pendências, a solicitação seguirá para análise pela Coordenação de Análise Técnica e Seleção.

É de exclusiva responsabilidade do usuário verificar as notificações enviadas ao e-mail cadastrado e acompanhar o andamento de sua solicitação no portal gov.br.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

[analisetecnica.sfo@ancine.gov.br](mailto:analisetecnica.sfo@ancine.gov.br)

## **Legislação**

<https://www.gov.br/ancine/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-158>

## **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Solicitar a Aprovação para Execução e 1ª Liberação de Recursos – Projeto de Produção

Avaliação: 4.0 Quantidade de votos: 3 Monitoração: Sim

### O que é?

Procedimento por meio do qual o proponente solicita a aprovação de orçamento e a 1ª liberação de recursos para iniciar a execução do projeto de produção audiovisual.

Destaque-se que o orçamento apenas será analisado pela Ancine quando o projeto comprovar captação dos recursos de pelo menos 80% do valor total do projeto, que poderá ser diferente do valor encaminhado na fase de Aprovação para Captação sem ser considerado um redimensionamento.

Concomitantemente à Aprovação para Execução, a 1ª liberação de recursos incentivados será autorizada e haverá a efetiva transferência para a conta corrente de movimentação do projeto.

### Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa física ou jurídica titular do projeto audiovisual de competência da Agência Nacional do Cinema (Ancine) que possua Aprovação para Captação de recursos incentivados federais aprovada.

A partir da apresentação do projeto para aprovação, torna-se responsável por todos os procedimentos e compromissos necessários à realização do mesmo, respondendo administrativa, civil e penalmente perante a ANCINE, demais órgãos e entidades públicas, além de terceiros prejudicados, nos termos da legislação vigente

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Enviar solicitação

Solicitação de Aprovação para Exxeução e a 1ª liberação de recursos para iniciar a execução do projeto de produção audiovisual.

Após a solicitação, ocorre triagem documental, análise de comprovação da captação, análise orçamentária, análise de direitos referente aos contratos e deliberação da Diretoria Colegiada e liberação dos recursos, caso aprovada.

#### Documentação

Documentação em comum para todos os casos

A relação de documentos consta no artigo 28 da Instrução Normativa nº 158 /2021 :

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-ancine-n-158-de-23-de-dezembro-de-2021-370125730>

#### **Canais de prestação**

Web

Sistema Ancine Digital - SAD/SANFOM - [Acesse o site](#) .

A prestação deste serviço se dá preferencialmente de forma digital, mas, em casos excepcionais, poderá ser agendado atendimento presencial, por meio do e-mail: [analise.tecnica.sfo@ancine.gov.br](mailto:analise.tecnica.sfo@ancine.gov.br) .

Nesses casos, o atendimento previamente agendado será realizado no endereço: Avenida Graça Aranha, 35 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002.

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Até 90 dia(s) corrido(s)

#### **Informações adicionais ao tempo estimado**

O prazo para a conclusão da análise se inicia somente no momento da comprovação de apresentação, pela proponente, da integralidade dos documentos necessários.

Havendo diligências para obtenção de esclarecimentos e envio de documentos o prazo de análise será interrompido e se reiniciará após resposta da proponente.

Ver art 3º da IN 158/2021 para mais detalhes (

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-ancine-n-158-de-23-de-dezembro-de-2021-370125730> ).

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

[analise.tecnica.sfo@ancine.gov.br](mailto:analise.tecnica.sfo@ancine.gov.br)

## **Legislação**

[IN Ancine nº 158, de 23 de dezembro de 2021](#)

[Regulamento para Contratação de Projetos Fundo Setorial do Audiovisual \(FSA \)](#)

## **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência, Segurança e Ética.

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

A prestação deste serviço se dá preferencialmente de forma digital, mas, em casos excepcionais, poderá ser agendado atendimento presencial, por meio do e-mail: [analise.tecnica.sfo@ancine.gov.br](mailto:analise.tecnica.sfo@ancine.gov.br) , no endereço: Avenida Graça Aranha, 35 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002.

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Em casos excepcionais em que se faça necessário o atendimento presencial, realizado mediante prévio agendamento, terão prioridade as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000..

## Solicitar alteração técnica de projeto

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

Procedimento por meio do qual a proponente solicita a alteração de aspectos que vão definir o objeto do projeto audiovisual de competência da Agência Nacional do Cinema (Ancine), tais como tempo final previsto, roteiro, alteração de modalidade (produção, desenvolvimento) e tipo (ficção/doc/animação/reality/variedades) dentre outros, desde que não descaracterizem integralmente a estrutura essencial do projeto.

Trata-se do mesmo procedimento para projetos de fomento indireto, Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) ou fontes mistas. A depender da chamada pública e das características do pedido, pode ser necessário análise de múltiplos setores da Ancine ou de outros órgãos, como o Centro Técnico Audiovisual (CTAv), a Secretaria do Audiovisual (SAv) ou a Empresa Brasil de Comunicação (EBC).

### Observação:

Para utilização do serviço por pessoa jurídica, é necessário vincular o número de registro da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ao número de registro do usuário no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) utilizado para efetuar o login único no Portal Gov. BR.

Para isso, clique [aqui](#) e siga o passo a passo sobre como cadastrar CNPJ.

### Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa física ou jurídica titular do projeto audiovisual de competência da Agência Nacional do Cinema (ANCINE) para captação de recursos incentivados federais.

A partir da apresentação do projeto para aprovação, torna-se responsável por todos os procedimentos e compromissos necessários à realização do mesmo, respondendo administrativa, civil e penalmente perante a ANCINE, demais órgãos e entidades públicas, além de terceiros prejudicados, nos termos da legislação vigente.

## Etapas para a realização deste serviço

### Etapa 1 - Enviar solicitação

A solicitação deve ser formalizada a partir do Cadastro único de Projetos (CUP), acessível por meio do botão iniciar no topo da página.

[Clique aqui](#) e acesse o passo a passo.

### Documentação

#### **Documentação em comum para todos os casos**

Carta de solicitação, datada e assinada pelo representante legal da proponente contendo justificativas para as modificações propostas.

Novo roteiro, quando houver alteração de argumento.

Nova sinopse, desde que não altere a estrutura essencial da história.

Nova documentação, se for o caso, na forma do art. 28 da Instrução Normativa/Ancine nº 158/2021.

Outros documentos, a serem requisitados durante o preenchimento do formulário, de acordo com as características do pedido.

#### **Canais de prestação**

Web

Cadastro Único de Projetos – CUP, acessível por meio do botão iniciar no topo da página.

A prestação deste serviço se dá preferencialmente de forma digital, mas, em casos excepcionais, poderá ser agendado atendimento presencial, por meio do e-mail: [sfo@ancine.gov.br](mailto:sfo@ancine.gov.br)

Nesses casos, o atendimento previamente agendado será realizado no endereço: Avenida Graça Aranha, 35 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002.

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Até 90 dia(s) corrido(s)

## **Informações adicionais ao tempo estimado**

O prazo para a conclusão da análise se inicia somente no momento da comprovação de apresentação, pela proponente, da integralidade dos documentos necessários.

Havendo diligências para obtenção de esclarecimentos e envio de documentos o prazo de análise será interrompido e se reiniciará após resposta da proponente.

Ver art 3º da IN 158/2021 para mais detalhes (

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-ancine-n-158-de-23-de-dezembro-de-2021-370125730> ).

Este serviço é gratuito para o cidadão.

## **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

[acompanhamento.sfo@ancine.gov.br](mailto:acompanhamento.sfo@ancine.gov.br)

## **Legislação**

Instrução Normativa Ancine Nº 158/21, de 23 de dezembro de 2021 ( [Instrução Normativa n.º 158, de 23 de dezembro de 2021 — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#) )

## **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

A prestação deste serviço se dá preferencialmente de forma digital, mas, em casos excepcionais, poderá ser agendado atendimento presencial, por meio do e-mail: [acompanhamento.sfo@ancine.gov.br](mailto:acompanhamento.sfo@ancine.gov.br) , no endereço: Avenida

Graça Aranha, 35 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Em casos excepcionais em que se faça necessário o atendimento presencial, realizado mediante prévio agendamento, terão prioridade as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000..

## Solicitar Análise Prioritária de Projeto Audiovisual

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

Solicitação de análise prioritária de projeto audiovisual nos termos da Portaria Ancine 648-E.

### Quem pode utilizar este serviço?

Agentes econômicos com projetos de fomento em tramitação na Ancine.

### Etapas para a realização deste serviço

#### **Etapa 1 - Preencher o formulário de solicitação do serviço.**

O interessado deverá preencher o formulário com os dados do projeto, o tipo de análise para a qual se solicita a prioridade, e a hipótese da Portaria Ancine 648-E em que se enquadra o pedido.

#### **Documentação**

##### **Documentação em comum para todos os casos**

Documentos comprobatórios da hipótese da Portaria Ancine 648-E em que se enquadra o projeto.

#### **Canais de prestação**

Web

A solicitação de priorização de análise de projeto audiovisual deve ser feita na Central Única de Projetos (CUP) da Ancine, que pode ser acessada por meio do botão iniciar no topo da página.

Em caso de sistema indisponível, o pedido, devidamente fundamentado, deverá ser registrado via [Protocolo Digital da Ancine](#) .

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Entre 1 e 3 dia(s) útil(eis)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

sfo@ancine.gov.br

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## **Solicitar aplicação de recursos para projetos (mecanismos de incentivo dos artigos 3º e 3º-A da Lei nº 8.685/1993 e artigo 39 da MP 2.228-1/2001)**

Avaliação: Sem Avaliação

### **O que é?**

Procedimento no qual as coprodutoras investidoras pelos mecanismos de fomento previstos nos artigos 3º e 3ºA da Lei nº 8.685/1993 e artigo 39 da MP 2.228-1/2001 aplicam recursos incentivados disponíveis em suas contas de recolhimento nos projetos audiovisuais aprovados pela Ancine.

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Pessoas jurídicas optantes pelos benefícios fiscais e titulares de contas de recolhimento relacionadas aos mecanismos de incentivo dos artigos 3º e 3º-A da Lei nº 8.685/1993 e artigo 39 da MP 2.228-1/2001.

### **Etapas para a realização deste serviço**

#### **Etapa 1 - Envio da solicitação**

Solicitação de aplicação de recursos para projetos (mecanismos de incentivo dos artigos 3º e 3º-A da Lei nº 8.685/1993 e artigo 39 da MP 2.228-1/2001).

#### **Documentação**

##### **Documentação em comum para todos os casos**

Procuração ou documentação análoga outorgando poderes para o solicitante aplicar os recursos.

#### **Canais de prestação**

##### **Web**

A solicitação deve ser formalizada exclusivamente pelo sistema SABF – Sistema de Arrecadação e Benefícios Fiscais, disponível no Sistema Ancine Digital – SAD ( [Acesse o site](#) ).

A prestação deste serviço se dá preferencialmente de forma digital, mas, em casos excepcionais, poderá ser agendado atendimento presencial, por meio do e-mail: atendimento.cpg@ancine.gov.br.

Nesses casos, o atendimento previamente agendado será realizado no endereço: Avenida Graça Aranha, 35 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002.

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Até 30 dia(s) corrido(s)

#### **Informações adicionais ao tempo estimado**

O prazo se inicia somente no momento da comprovação de apresentação, pela proponente, da integralidade dos documentos necessários à análise.

Havendo diligências para obtenção de esclarecimentos e envio de documentos o prazo de análise será interrompido e se reiniciará após resposta da proponente.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

#### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

atendimento.cpg@ancine.gov.br

### **Legislação**

Instrução Normativa ANCINE nº 133, de 7 de março de 2017

- <https://www.gov.br/ancine/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-133>.

Instrução Normativa ANCINE nº 158, de 23 de dezembro de 2021

- <https://www.gov.br/ancine/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-158>

Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993 - [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8685compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8685compilado.htm)

Medida Provisória 2228-1 de 6 de setembro de 2001 - [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/mpv/2228-1.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/2228-1.htm).

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança e Ética.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

A prestação deste serviço se dá preferencialmente de forma digital, mas, em casos excepcionais, poderá ser agendado atendimento presencial, por meio do e-mail: atendimento.cpg@ancine.gov.br, no endereço: Avenida Graça Aranha, 35 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Em casos excepcionais em que se faça necessário o atendimento presencial, realizado mediante prévio agendamento, terão prioridade as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000..

## Solicitar aprovação para captação de recursos pelas fontes de fomento indireto (leis de incentivo) e direto (FSA) administradas pela Ancine

Avaliação: 4.7 Quantidade de votos: 165

### O que é?

Procedimento pelo qual solicita-se a autorização da Ancine para a captação de recursos incentivados federais para o financiamento de projetos audiovisuais. Os proponentes são pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas na Ancine e classificadas como aptas para a solicitação.

Recomenda-se que os proponentes leiam o [Roteiro de Acesso ao Módulo de Fomento - SAD/SANFOM](#), disponível no sítio eletrônico da Ancine.

### Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa física ou jurídica titular do projeto audiovisual de competência da Agência Nacional do Cinema (Ancine) para captação de recursos incentivados federais.

A partir da apresentação do projeto para aprovação, torna-se responsável por todos os procedimentos e compromissos necessários à realização do mesmo, respondendo administrativa, civil e penalmente perante a Ancine, demais órgãos e entidades públicas, além de terceiros prejudicados, nos termos da legislação vigente.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Requerer autorização

Inclusão da solicitação de aprovação de captação de recursos incentivados, com preenchimento de formulário digital e *upload* de cópias de todos os documentos necessários.

#### Documentação

##### Documentação em comum para todos os casos

Formulário de Aprovação de Projetos – Instrução Normativa Ancine Nº 158/21, preenchido e assinado por representante legal, conforme a modalidade pretendida (disponíveis no endereço: [Instrução Normativa n.º 158, de 23 de dezembro de 2021 — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#)).

#### Canais de prestação

Web

Sistema Ancine Digital - SAD - [Acesse o site](#)

Pelo sistema são encaminhados os documentos necessários pelo usuário e realizadas eventuais diligências pela Coordenação de Enquadramento e Aprovação.

Os usuários também utilizam o sistema para acompanhar as fases de análise, até a publicação no DOU, sendo essa a principal forma de interação. O setor responsável também esclarece dúvidas por telefone, e-mail e em reuniões com os usuários previamente agendadas.

A prestação deste serviço se dá preferencialmente de forma digital, mas, em casos excepcionais, poderá ser agendado atendimento presencial, por meio do e-mail: [sfo@ancine.gov.br](mailto:sfo@ancine.gov.br)

Nesses casos, o atendimento previamente agendado será realizado no endereço: Avenida Graça Aranha, 35 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002.

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Até 90 dia(s) corrido(s)

#### **Informações adicionais ao tempo estimado**

O prazo para a conclusão da análise se inicia somente no momento da comprovação de apresentação, pela proponente, da integralidade dos documentos necessários

Havendo diligências para obtenção de esclarecimentos e envio de documentos o prazo de análise será interrompido e se reiniciará após resposta da proponente.

Ver art 3º da IN 158/2021 para mais detalhes (

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-ancine-n-158-de-23-de-dezembro-de-2021-370125730> )

Este serviço é gratuito para o cidadão.

## **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Em caso de dúvidas, enviar e-mail para: [aprovacao.sfo@ancine.gov.br](mailto:aprovacao.sfo@ancine.gov.br)

## **Legislação**

[Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993](#) .

[Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991](#) .

[Lei Nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006](#) .

[Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001](#) .

[Instrução Normativa Ancine nº 158/21, de 23 de dezembro de 2021](#) .

## **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança e Ética.

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

A prestação deste serviço se dá preferencialmente de forma digital, mas, em casos excepcionais, poderá ser agendado atendimento presencial, por meio do e-mail: [sfo@ancine.gov.br](mailto:sfo@ancine.gov.br) , no endereço: Avenida Graça Aranha, 35 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002.

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Em casos excepcionais em que se faça necessário o atendimento presencial, realizado mediante prévio agendamento, terão prioridade as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000..

## Solicitar cancelamento de projetos que não tiveram liberação de recursos

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

Procedimento pelo qual o titular de projeto audiovisual de competência da Agência Nacional do Cinema (Ancine) solicita o cancelamento do projeto, interrompendo a autorização para captação de recursos federais.

**Observação:** caso o projeto tenha captação parcial de recursos incentivados em conta de captação ou aplicações vinculadas ao projeto, a solicitação de cancelamento implica o recolhimento dos valores, pela Ancine, ao Fundo Nacional de Cultura – FNC.

**Atenção:** uma vez deferida pela Ancine essa solicitação, o cancelamento não poderá ser desfeito. Nesse caso, se for de interesse do proponente, será necessário entrar com novo pedido de aprovação para captação do projeto na Ancine.

### Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa física ou jurídica titular do projeto audiovisual de competência da Agência Nacional do Cinema (ANCINE) para captação de recursos incentivados federais.

A partir da apresentação do projeto para aprovação, torna-se responsável por todos os procedimentos e compromissos necessários à realização do mesmo, respondendo administrativa, civil e penalmente perante a ANCINE, demais órgãos e entidades públicas, além de terceiros prejudicados, nos termos da legislação vigente.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Enviar solicitação

A solicitação de cancelamento deve ser iniciada pelo Cadastro Único de Projetos - CUP, acessível por meio do botão iniciar no topo desta página.

Realizada a solicitação, o CUP vai automaticamente redirecionar o proponente para o Portal de Serviços da Ancine no Gov.br, para preenchimento do formulário de cancelamento e upload dos documentos comprobatórios.

#### Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Extrato das contas de captação e movimentação do projeto.

A proponente deve, além de incluir os extratos das contas, preencher no formulário a justificativa para o pedido de cancelamento e marcar as declarações obrigatórias.

#### **Canais de prestação**

Web

Cadastro Único de Projetos - CUP, acessível por meio do botão iniciar no topo desta página.

A prestação deste serviço se dá preferencialmente de forma digital, mas, em casos excepcionais, poderá ser agendado atendimento presencial, por meio do e-mail: [sfo@ancine.gov.br](mailto:sfo@ancine.gov.br)

Nesses casos, o atendimento previamente agendado será realizado no endereço: Avenida Graça Aranha, 35 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002.

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Até 90 dia(s) corrido(s)

#### **Informações adicionais ao tempo estimado**

O prazo para a conclusão da análise se inicia somente no momento da comprovação de apresentação, pela proponente, da integralidade dos documentos necessários

Havendo diligências para obtenção de esclarecimentos e envio de documentos o prazo de análise será interrompido e se reiniciará após resposta da proponente.

Ver art 3º da IN 158/2021 para mais detalhes (

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-ancine-n-158-de-23-de-dezembro-de-2021-370125730> )

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

aprovacao.sfo@ancine.gov.br

### **Legislação**

Instrução Normativa ANCINE Nº 158/21, de 23 de dezembro de 2021 ( [Instrução Normativa n.º 158, de 23 de dezembro de 2021 — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#) ).

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança e Ética.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

A prestação deste serviço se dá preferencialmente de forma digital, mas, em casos excepcionais, poderá ser agendado atendimento presencial, por meio do e-mail: [sfo@ancine.gov.br](mailto:sfo@ancine.gov.br) , no endereço: Avenida Graça Aranha, 35 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Em casos excepcionais em que se faça necessário o atendimento presencial, realizado mediante prévio agendamento, terão prioridade as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000..

## Solicitar cancelamento de registro de obra audiovisual

Avaliação: 4.0 Quantidade de votos: 1

### O que é?

Serviço destinado ao cancelamento de Certificado de Registro de Título (CRT) emitido para exibição e exploração comercial de obras audiovisuais publicitárias e não publicitárias.

Não existe, em nenhuma situação, cancelamento automático de solicitações de registro de título (CRT) solicitadas equivocadamente pelas empresas no Sistema Ancine Digital - SAD.

A retificação ou o cancelamento do registro de qualquer título poderão ser solicitados pelo requerente, por meio de formulário eletrônico disponível no Portal de Serviços Gov. BR, devendo fundamentar seu pedido e comprovar a anuência da agência de publicidade ou anunciante (no caso de obra publicitária).

Para apreciação do requerimento de retificação ou cancelamento, a Ancine poderá requerer informações e documentos complementares.

O pedido de cancelamento de registro de título tem implicações tributárias (referentes ao recolhimento da Condecine Título). Por isso, deve ser preenchido corretamente.

O pedido de cancelamento do cadastro/registro não será autorizado caso se comprove a exibição ou veiculação da obra.

A veiculação de obra que tenha sido objeto de cancelamento estará sujeita às sanções previstas na legislação penal em vigor.

Ao submeter a solicitação de cancelamento para análise da Ancine, a requerente está ciente de que a prestação de informações inverídicas no requerimento está sujeita às sanções previstas no Código Penal.

### Observação:

Para utilização do serviço por pessoa jurídica, é necessário vincular o número de registro da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ao número de registro do usuário no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) utilizado para efetuar o login único no Portal Gov. BR.

Para isso, clique [aqui](#) e siga o passo a passo sobre como cadastrar CNPJ.

### Quem pode utilizar este serviço?

Agentes econômicos atuantes no segmento audiovisual (cidadãos, empresas, órgãos ou entidades públicas).

Ser o requerente do CRT ou terceiro interessado.

### Etapas para a realização deste serviço

## Etapa 1 - Preenchimento do formulário

Preencher devidamente todo o formulário com os dados solicitados, inclusive com justificativa clara e concisa sobre os motivos do pedido e instruí-lo com todos os documentos que comprovem o alegado.

Para apreciação do requerimento de cancelamento, a Ancine poderá requerer informações e documentos complementares por meio de diligências a serem encaminhadas ao requerente do serviço.

### Documentação

#### Documentação em comum para todos os casos

Todos os documentos que justifiquem a solicitação de cancelamento apresentada, como, por exemplo, distrato ao contrato de produção, nota fiscal eletrônica cancelada, declaração de não veiculação/produção da obra e documentação complementar, caso necessário.

### Canais de prestação

Web

Acesse pelo botão iniciar ou clicando [aqui](#) !

Entre em contato com [fiscalizacao.cancelamento@ancine.gov.br](mailto:fiscalizacao.cancelamento@ancine.gov.br) para orientações e demais providências para efetivação da solicitação do serviço.

- Telefone (21) 3037-6190 e 3037-6307

### Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

## Outras Informações

### Quanto tempo leva?

Até 30 dia(s) corrido(s)

## **Informações adicionais ao tempo estimado**

O requerente terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da diligência aberta, para o envio dos novos documentos e informações exigidos pela Ancine.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

## **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

[fiscalizacao.cancelamento@ancine.gov.br](mailto:fiscalizacao.cancelamento@ancine.gov.br)

(21) 3037-6190

## **Legislação**

[Medida Provisória nº 2.228-1/2001](#) .

[Instrução Normativa nº 95/2011](#) .

[Instrução Normativa nº 105/2012](#) .

## **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança e Ética.

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Solicitar Estorno de Depósitos Indevidos

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

Operação financeira de devolução de recursos depositados indevidamente em contas administradas pela Ancine.

Tipos de erros mais comuns :

- depósito indevido: patrocinadora, coprodutora;
- depósito indevido: bancos ou instituições financeiras;
- depósito indevido: terceiros sem relação com o projeto.

### Quem pode utilizar este serviço?

Empresas proponentes dos projetos, em conjunto com a parte interessada que efetuou o depósito indevido.

Requisito: ser a empresa produtora responsável pelo projeto.

## Etapas para a realização deste serviço

### Etapa 1 - Solicitar estorno de depósito indevido

Solicitação de devolução de recursos depositados indevidamente em contas administradas pela Ancine.

#### Documentação

##### Documentação em comum para todos os casos

a) Documento digitalizado, em papel timbrado, e assinado pelo responsável da proponente, mencionando o ocorrido:

- nome do projeto, SALIC

- dados da(s) conta(s) em questão: banco, agencia, conta corrente;

- tipo de conta;

- mecanismo;

- data em que ocorreu o problema;

- valor.

b) Documento digitalizado, em papel timbrado, e assinado pelo representante legal da empresa responsável que se deu o depósito indevido, como as mesmas informações do item "a".

c) Comprovante bancário (extrato bancário, comprovante de TED, PIX, depósito etc).

d) Demais documentos comprobatórios que sejam relevantes para a resolução do problema (Nota fiscal, contrato de patrocínio, Boletim de Subscrição, Recibo de Captação etc).

#### **Canais de prestação**

Web

O serviço deve ser solicitado digitalmente em formulário específico disponibilizado no Cadastro Único de Projetos - CUP, acessível por meio do botão iniciar no topo desta página.

Em caso de sistema indisponível, pode-se aguardar o retorno à normalidade ou enviar a solicitação para o endereço eletrônico da Coordenação de Planejamento e Gestão de Fomento (CPG):  
atendimento.cpg@ancine.gov.br

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 2 - Aguardar análise da documentação por parte da Ancine e responder a eventuais diligências.**

A equipe técnica da Ancine analisará a conformidade da documentação enviada para comprovação do(s) depósito(s) indevido(s) e efetuará diligências para complementação em caso de necessidade.

**Canais de prestação**

E-mail

A comunicação sobre a conformidade documental ou a necessidade de complementação será encaminhada para o endereço eletrônico informado no formulário de solicitação preenchido na primeira etapa de solicitação deste serviço.

Em caso de sistema indisponível, pode-se aguardar o retorno à normalidade ou enviar mensagem para o endereço eletrônico da Coordenação de Planejamento e Gestão de Fomento (CPG): atendimento.cpg@ancine.gov.br

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 3 - Ser informado sobre o resultado da solicitação.**

Após verificação da conformidade da solicitação de estorno e da documentação encaminhada, a empresa solicitante do serviço será comunicada sobre o resultado da solicitação de estorno.

**Canais de prestação**

E-mail

A comunicação sobre o resultado do serviços será encaminhada para o endereço eletrônico informado no formulário de solicitação preenchido na primeira etapa de solicitação deste serviço.

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

E-mail: atendimento.cpg@ancine.gov.br

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Solicitar lançamento de captações para projetos sem liberação de recursos (Arts. 1º e 1-A da Lei nº 8.685/1993 e mecanismos da Lei Nº 8.313/1991)

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

Procedimento pelo qual são informadas as captações de recursos incentivados federais oriundas dos mecanismos de incentivo dos artigos 1º e 1º-A da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, e dos artigos 18 e 25 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, destinadas a projetos audiovisuais aprovados pela Agência Nacional do Cinema (ANCINE) que ainda não tiveram a primeira liberação de recursos.

### Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa física ou jurídica titular do projeto audiovisual de competência da Agência Nacional do Cinema (ANCINE) para captação de recursos incentivados federais.

A partir da apresentação do projeto para aprovação, torna-se responsável por todos os procedimentos e compromissos necessários à realização do mesmo, respondendo administrativa, civil e penalmente perante a ANCINE, demais órgãos e entidades públicas, além de terceiros prejudicados, nos termos da legislação vigente.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Envio da solicitação

A solicitação deve ser formalizada por meio do envio da documentação via protocolo digital da Ancine. (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-a-ancine>).

#### Documentação

##### Documentação em comum para todos os casos

Recibo de captação via art. 1º A da Lei nº 8.685/93 - modelo disponível na página da Ancine - <https://www.gov.br/ancine/pt-br/arquivos/03-recibo-de-captacao-art-1dega.xlsx>.

Recibos de Subscrição de Certificados de Investimento Audiovisual pelo art. 1º da Lei nº 8.685/93, na forma da Resolução CVM nº 6, de 14 de setembro de 2020.

Comunicado de mecenato - <http://salic.cultura.gov.br> .

Extrato da conta de captação comprovando cada valor depositado.

#### **Canais de prestação**

Web

Por meio do envio da documentação para o Protocolo Digital da Ancine - [Acesse o site](#) .

A prestação deste serviço se dá preferencialmente de forma digital, mas, em casos excepcionais, poderá ser agendado atendimento presencial, por meio do e-mail: [sfo@ancine.gov.br](mailto:sfo@ancine.gov.br)

Nesses casos, o atendimento previamente agendado será realizado no endereço: Avenida Graça Aranha, 35 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002.

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Até 90 dia(s) corrido(s)

#### **Informações adicionais ao tempo estimado**

O prazo para a conclusão da análise se inicia somente no momento da comprovação de apresentação, pela proponente, da integralidade dos documentos necessários

Havendo diligências para obtenção de esclarecimentos e envio de documentos o prazo de análise será interrompido e se reiniciará após resposta da proponente.

Ver art 3º da [Instrução Normativa n.º 158, de 23 de dezembro de 2021](#) para mais detalhes.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Como se trata de solicitação para projetos que ainda não liberaram recursos, a solicitação deverá ser encaminhada para [aprovacao.sfo@ancine.gov.br](mailto:aprovacao.sfo@ancine.gov.br)

## **Legislação**

[Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991](#) .

[Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993](#) .

[Instrução Normativa ANCINE Nº 158/21, de 23 de dezembro de 2021](#) .

[Resolução CVM nº 6, de 14 de setembro de 2020](#) .

## **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança e Ética.

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/00

## Solicitar Liberação de Recursos após a primeira liberação

Avaliação: 5.0 Quantidade de votos: 3

### O que é?

Procedimento, posterior à primeira liberação de recursos, pelo qual solicita-se à Agência Nacional do Cinema (Ancine) autorização para a transferência dos recursos incentivados da conta de captação para a conta de movimentação dos projetos.

### Observação:

Para utilização do serviço por pessoa jurídica, é necessário vincular o número de registro da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ao número de registro do usuário no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) utilizado para efetuar o login único no Portal Gov. BR.

Para isso, clique [aqui](#) e siga o passo a passo sobre como cadastrar CNPJ.

### Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa física ou jurídica titular do projeto audiovisual de competência da Agência Nacional do Cinema (Ancine) para captação de recursos incentivados federais.

A partir da apresentação do projeto para aprovação, torna-se responsável por todos os procedimentos e compromissos necessários à realização do mesmo, respondendo administrativa, civil e penalmente perante a Ancine, demais órgãos e entidades públicas, além de terceiros prejudicados, nos termos da legislação vigente.

## Etapas para a realização deste serviço

### Etapa 1 - Envio da solicitação

A solicitação deve ser iniciada exclusivamente pelo Cadastro Único de Projetos - CUP da Ancine, que redirecionará o solicitante, de maneira automática, para o preenchimento do formulário no Portal de Serviços da Ancine no Gov.BR .

### Documentação

#### Documentação em comum para todos os casos

Formulário de solicitação de liberação de recursos, de acordo com o modelo disponível no Portal de Serviços ao Usuário da Ancine no Gov.BR .

- Documentação exclusiva para liberação dos mecanismos ART. 1º - ART. 1º A, LEI 8.685/93: :

Extrato bancário da conta de captação de recursos incentivado.

Recibos das captações realizadas.

- Documentação exclusiva para liberação dos mecanismos ART. 3º - ART. 3ºA (LEI 8.685/93) – ART. 39 (MP2.228-1/2001): :

Carta da coprodutora solicitando TRANSFERÊNCIA dos recursos da conta de recolhimento para a conta de captação com a Relação dos recolhimentos (data / valor total do recolhimento / valor a ser transferido).

Formulário de Solicitação de Transferência de Recursos (Anexo da IN 133, de 7 de março de 2017) - disponível em:

[https://www.gov.br/ancine/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/arquivos/in\\_133\\_formulriodes](https://www.gov.br/ancine/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/arquivos/in_133_formulriodes)

Contrato de coprodução (Traduzido e Consularizado apenas nos casos de contrato firmado em território em língua estrangeira).

- Documentação exclusiva para liberação de Funcines (art. 41 da Medida Provisória 2.228-1/2001): :

Lista de documentos arrolados no art. 53 da Instrução Normativa nº 80, de 20 de outubro de 2008.

#### **Canais de prestação**

Web

Cadastro Único de Projetos - CUP ([acesse o sistema](#)).

A prestação deste serviço se dá preferencialmente de forma digital, mas, em casos excepcionais, poderá ser agendado atendimento presencial, por meio do e-mail: [atendimento.cpg@ancine.gov.br](mailto:atendimento.cpg@ancine.gov.br)

Nesses casos, o atendimento previamente agendado será realizado no endereço: Avenida Graça Aranha, 35 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002.

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Até 90 dia(s) corrido(s)

#### **Informações adicionais ao tempo estimado**

O prazo se inicia somente no momento da comprovação de apresentação, pela proponente, da integralidade dos documentos necessários à análise.

Havendo diligências para obtenção de esclarecimentos e envio de documentos o prazo de análise será interrompido e se reiniciará após resposta da proponente.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

#### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

[atendimento.cpg@ancine.gov.br](mailto:atendimento.cpg@ancine.gov.br)

Para mais informações sobre o CUP, [clique aqui](#) .

Para mais informações sobre o preenchimento do formulário no Portal de Serviços , [clique aqui](#) .

#### **Legislação**

[Instrução Normativa Ancine nº 133, de 7 de março de 2017](#) .

[Instrução Normativa Ancine nº 158, de 23 de dezembro de 2021](#) .

[Instrução Normativa nº 80, de 20 de outubro de 2008](#) .

[Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991](#) .

[Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993](#) .

[Medida Provisória 2228-1 de 6 de setembro de 2001](#) .

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança e Ética.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

A prestação deste serviço se dá preferencialmente de forma digital, mas, em casos excepcionais, poderá ser agendado atendimento presencial, por meio do e-mail: [atendimento.cpg@ancine.gov.br](mailto:atendimento.cpg@ancine.gov.br) , no endereço: Avenida Graça Aranha, 35 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Em casos excepcionais em que se faça necessário o atendimento presencial, realizado mediante prévio agendamento, terão prioridade as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000..

## Solicitar prorrogação de prazo para conclusão, reunião das condições de desembolso, execução financeira ou prestação de contas de projeto

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

Procedimento por meio do qual a proponente solicita maior prazo para a conclusão de obrigações e etapas essenciais para o cumprimento da finalidade pública, sem comprometer a execução e a qualidade do objeto, conforme estabelecido em norma e/ou pactuado.

### Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa física ou jurídica titular do projeto audiovisual de competência da Agência Nacional do Cinema - Ancine.

A partir da apresentação do projeto para aprovação, torna-se responsável por todos os procedimentos e compromissos necessários à realização do mesmo, respondendo administrativa, civil e penalmente perante a Ancine, demais órgãos e entidades públicas, além de terceiros prejudicados, nos termos da legislação vigente.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Enviar solicitação

A Solicitação deve ser formalizada a partir do Cadastro Único de Projetos da Ancine (CUP), que pode ser acessado por meio do botão iniciar no topo desta página.

Para acesso ao Manual de Solicitações de Prorrogação de Prazos e Obrigações, [clique aqui](#) .

#### Documentação

##### Documentação em comum para todos os casos

Comprovação da etapa de execução do projeto (Disponibilização de material filmado, em corte atual, por meio do envio de link e senha de acesso).

Extratos atualizados das contas de movimentação, incluindo investimentos, se houver.

De acordo com o preenchimento do formulário de solicitação, podem ser requeridos documentos adicionais, como Anuência do ente local e Formulário de Acompanhamento da Execução (FAE).

## Canais de prestação

Web

Cadastro Único de Projetos da Ancine (CUP), que pode ser acessado por meio do botão iniciar no topo desta página.

A prestação deste serviço se dá preferencialmente de forma digital, mas, em casos excepcionais, poderá ser agendado atendimento presencial, por meio do e-mail: [acompanhamento.sfo@ancine.gov.br](mailto:acompanhamento.sfo@ancine.gov.br)

Nesses casos, o atendimento previamente agendado será realizado no endereço: Avenida Graça Aranha, 35 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002.

## Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

## Outras Informações

### Quanto tempo leva?

Até 90 dia(s) corrido(s)

### Informações adicionais ao tempo estimado

O prazo para a conclusão da análise se inicia somente no momento da comprovação de apresentação, pela proponente, da integralidade dos documentos necessários

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[acompanhamento.sfo@ancine.gov.br](mailto:acompanhamento.sfo@ancine.gov.br)

### Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;

- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Solicitar reconhecimento provisório de coprodução internacional.

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

Procedimentos a serem observados pela empresa produtora brasileira para que a obra audiovisual não publicitária ou projeto de obra audiovisual não publicitária, realizados em regime de coprodução internacional, seja passível de reconhecimento como obra audiovisual não publicitária brasileira, de enquadramento para utilizar recursos públicos federais e para requerer a emissão do Certificado de Produto Brasileiro - CPB.

Recomenda-se a leitura do [manual](#) disponível no sítio eletrônico da Ancine.

### Quem pode utilizar este serviço?

Empresas Produtoras brasileiras independentes registradas na Ancine.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Envio da solicitação

Solicitação de reconhecimento provisório de coprodução internacional.

Feita a solicitação, ocorre análise da documentação, eventual diligência e deliberação da Superintendência de Fomento da Ancine.

#### Documentação

##### Documentação em comum para todos os casos

Documentos listados no art. 4º da [IN nº106](#) , além dos documentos exigidos pelo Acordo de Coprodução Internacional, se for o caso.

#### Canais de prestação

Web

Cadastro Único de Projetos – CUP, pelo botão iniciar no topo da página ou [clikando aqui](#).

A prestação deste serviço se dá preferencialmente de forma digital, mas, em casos excepcionais, poderá ser agendado atendimento presencial, por meio do e-mail: [contratos.sfo@ancine.gov.br](mailto:contratos.sfo@ancine.gov.br) .

Nesses casos, o atendimento previamente agendado será realizado no endereço: Avenida Graça Aranha, 35 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002.

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Até 45 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

#### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

[contratos.sfo@ancine.gov.br](mailto:contratos.sfo@ancine.gov.br)

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

#### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao

atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Solicitar redimensionamento (aumento ou redução) do valor total do projeto

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

Procedimento, realizado após a etapa de Aprovação para Execução, por meio do qual solicita-se a alteração do valor total do projeto audiovisual, para maior ou para menor, conforme disposto nos artigos 51 e 52 da Instrução Normativa Ancine n.º 158, de 23 de dezembro de 2021.

Deve-se esclarecer que, nos termos do artigo 29 dessa Instrução Normativa nº 158/2021, a alteração do valor total do projeto entre as etapas de Aprovação para Captação e de Aprovação para Execução não é considerada um redimensionamento, tendo em vista que na Aprovação para Captação é considerada apenas uma primeira estimativa de custos.

Há um limite pré-estabelecido, conforme artigo 51 da IN 158/21, de que *"Após a aprovação para execução do projeto, o mesmo poderá ser redimensionado uma única vez"*.

Ressalta-se que não há análise de Redimensionamento para a inclusão, **exclusivamente**, de eventuais rendimentos bancários, tendo em vista que, nos termos do artigo 21 da supracitada IN 158/21, *"Os rendimentos financeiros provenientes das contas de recolhimento, captação e movimentação estão sujeitos ao mesmo regime dos valores aos quais foram originados, inclusive quanto à prestação de contas"*.

Para que a análise de Redimensionamento possa prosseguir o projeto deverá apresentar comprovação de captação de 80% do valor total do orçamento, conforme artigo 32 da Instrução Normativa nº 158/2021.

### Observação:

Para utilização do serviço por pessoa jurídica, é necessário vincular o número de registro da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ao número de registro do usuário no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) utilizado para efetuar o login único no Portal Gov. BR.

Para isso, clique [aqui](#) e siga o passo a passo sobre como cadastrar CNPJ.

### Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa física ou jurídica titular do projeto audiovisual de competência da Agência Nacional do Cinema (ANCINE) para captação de recursos incentivados federais.

A partir da apresentação do projeto para aprovação, o solicitante torna-se responsável por todos os procedimentos e compromissos necessários à realização do mesmo, respondendo administrativa, civil e penalmente perante a Ancine, demais órgãos e entidades públicas, além de terceiros prejudicados, nos termos da legislação vigente.

### Etapas para a realização deste serviço

## **Etapa 1 - Envio da solicitação de redimensionamento (aumento ou redução) do valor total do projeto.**

- Triagem documental.
- Análises de comprovação da captação, orçamentária e de direitos referente aos contratos - quando couber.
- Aprovação pela Diretoria Colegiada.
- Publicação dos novos valores no Diário Oficial da União.

### **Documentação**

#### **Documentação em comum para todos os casos**

Termos estabelecidos pela Seção VI da IN 158/21;

Documento assinado pelo representante legal que fundamente o redimensionamento;

Comprovante(s) do estado atual de desenvolvimento da obra declarado no cronograma atualizado;

Extrato das contas de movimentação / aplicações financeiras relativas a recursos geridos pela Ancine.

### **Canais de prestação**

Web

É possível acessar o serviço por meio do botão iniciar no topo da página ou clicando [aqui](#) .

A prestação deste serviço se dá preferencialmente de forma digital, mas, em casos excepcionais, poderá ser agendado atendimento presencial, por meio do e-mail: [analisetecnica.sfo@ancine.gov.br](mailto:analisetecnica.sfo@ancine.gov.br) .

A solicitação poderá ser encaminhada através do formulário para esta finalidade que se encontra em anexo à [Instrução Normativa nº 158/2021](#) .

Nesses casos, o atendimento previamente agendado será realizado no endereço: Avenida Graça Aranha, 35 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002.

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Até 90 dia(s) corrido(s)

#### **Informações adicionais ao tempo estimado**

O prazo para a conclusão da análise se inicia somente no momento da comprovação de apresentação, pela proponente, da integralidade dos documentos necessários

Havendo diligências para obtenção de esclarecimentos e envio de documentos o prazo de análise será interrompido e se reiniciará após resposta da proponente.

Ver art 3º da IN 158/2021 para mais detalhes:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-ancine-n-158-de-23-de-dezembro-de-2021-370125730> .

Este serviço é gratuito para o cidadão.

#### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

[analisetecnica.sfo@ancine.gov.br](mailto:analisetecnica.sfo@ancine.gov.br)

#### **Legislação**

[Instrução Normativa n.º 158, de 23 de dezembro de 2021](#) .

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;

- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Solicitar Reinvestimento de Recursos

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

Solicitar o reinvestimento de recursos provenientes de captação parcial de recursos incentivados, na hipótese de cancelamento do projeto objeto da captação, em outro projeto aprovado pela Ancine, em conformidade com o artigo 61 da Instrução Normativa n.º 158/2021, que dispõe sobre a apresentação, a análise, a aprovação e o acompanhamento de projetos audiovisuais de competência da Agência Nacional do Cinema - Ancine, realizados por meio de ações de fomento indireto e de fomento direto:

"Art. 61. Na hipótese de cancelamento do projeto, quando houver captação parcial de recursos incentivados, a proponente poderá solicitar o reinvestimento destes recursos em outro projeto aprovado pela ANCINE, desde que:

I - sejam utilizados os mesmos mecanismos de fomento indireto;

II - com a anuência expressa dos investidores;

III - para fins de viabilização imediata da aprovação para execução do projeto beneficiário; e

IV - seja atestada a validade do prazo para utilização ou aplicação dos recursos a serem reinvestidos.

Parágrafo único. Para o reinvestimento de recursos captados pelo art. 1º da Lei n.º 8.685, de 1993, será considerado o valor nominal dos Certificados de Investimento Audiovisual, sendo vedadas quaisquer remunerações pela operação."

### Quem pode utilizar este serviço?

Empresas proponentes dos projetos, em conjunto com a parte interessada que efetuou o depósito referente à captação.

#### Requisitos necessários:

O projeto a ser debitado no processo de reinvestimento deve possuir seus recursos dentro do prazo legal de utilização conforme Lei que estabelece quando os mesmos devem ser recolhidos - Lei 8.685/93:

Art. 5º. Os valores depositados nas contas de que trata o inciso I do § 1o do art. 4o e não aplicados no prazo de 48 (quarenta e oito) meses da data do primeiro depósito e os valores depositados nas contas de que trata o inciso II do § 1o do art. 4o e não aplicados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, serão destinados ao Fundo Nacional da Cultura, alocados no Fundo Setorial do Audiovisual .

### Etapas para a realização deste serviço

## **Etapa 1 - Solicitar o reinvestimento de recursos.**

Solicitação de reinvestimento de recursos provenientes de captação parcial de recursos incentivados, na hipótese de cancelamento do projeto objeto da captação, em outro projeto aprovado pela Ancine, com encaminhamento dos documentos solicitados e de carta que indica de qual projeto os recursos deverão ser debitados e em qual projeto deverão ser creditados.

### **Documentação**

#### **Documentação em comum para todos os casos**

a) Documento digitalizado, em papel timbrado, e assinado pelo responsável da proponente, detalhando a solicitação;

- nome do projeto, SALIC

- mecanismo;

- valor.

b) Documento digitalizado, em papel timbrado, e assinado pelo representante legal da empresa responsável pela captação do recurso de origem, dando anuência à solicitação.

c) Recibos de Captação e Comprovante bancário (extrato bancário, comprovante de TED, PIX, depósito etc).

d) Demais documentos comprobatórios que sejam relevantes para a análise.

### **Canais de prestação**

#### **Web**

O serviço deve ser solicitado digitalmente no Cadastro Único de Projetos - CUP, acessível por meio do botão iniciar no topo desta página .

Em caso de sistema indisponível, pode-se aguardar o retorno à normalidade ou enviar mensagem para o endereço eletrônico da Coordenação de Planejamento e Gestão de Fomento (CPG): [atendimento.cpg@ancine.gov.br](mailto:atendimento.cpg@ancine.gov.br)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 2 - Aguardar análise da documentação por parte da Ancine e responder a eventuais diligências.**

A equipe técnica da Ancine analisará a conformidade da documentação enviada e efetuará diligências para complementação em caso de necessidade.

**Canais de prestação**

E-mail

A comunicação sobre a conformidade documental ou a necessidade de complementação será encaminhada para o endereço eletrônico informado no formulário de solicitação preenchido na primeira etapa de solicitação deste serviço.

Em caso de sistema indisponível, pode-se aguardar o retorno à normalidade ou enviar mensagem para o endereço eletrônico da Coordenação de Planejamento e Gestão de Fomento (CPG): [atendimento.cpg@ancine.gov.br](mailto:atendimento.cpg@ancine.gov.br)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 3 - Ser informado sobre o resultado da solicitação.**

Após verificação da conformidade da solicitação de reinvestimento e da documentação encaminhada, a empresa solicitante do serviço será comunicada sobre o resultado da solicitação de reinvestimento.

#### **Canais de prestação**

E-mail

A comunicação sobre o resultado do serviços será encaminhada para o endereço eletrônico informado no formulário de solicitação preenchido na primeira etapa de solicitação deste serviço.

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

#### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

atendimento.cpg@ancine.gov.br

#### **Legislação**

Lei n.º 8.685/93

Instrução Normativa n.º 158/2021

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;

- Segurança; e
- Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Solicitar remanejamento de fontes de financiamento

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

Procedimento por meio do qual o titular de projeto audiovisual financiado com recursos públicos solicita à Ancine a alteração na composição das fontes autorizadas para captação de recursos, sem alterar o orçamento aprovado para o projeto

As novas fontes de captação a serem incluídas deverão estar adequadas à tipologia do projeto. Não será autorizada nova configuração que implique em redução ou retirada de fontes aptas à comprovação de integralização mínima de recursos, utilizada na aprovação para execução do projeto.

O manual para utilização do serviço pode ser acessado [clikando-se aqui](#) .

### Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa física ou jurídica titular do projeto audiovisual de competência da Agência Nacional do Cinema - Ancine.

A partir da apresentação do projeto para aprovação, torna-se responsável por todos os procedimentos e compromissos necessários à realização do mesmo, respondendo administrativa, civil e penalmente perante a Ancine, demais órgãos e entidades públicas, além de terceiros prejudicados, nos termos da legislação vigente.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Enviar solicitação

Envio da solicitação de remanejamento de fontes de financiamento de projeto audiovisual para análise por parte da Ancine.

#### Documentação

##### Documentação em comum para todos os casos

Recibos de captação pela Lei nº. 8.313/91, recibos de captação pelo art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93 e recibos de subscrição de certificados de investimento audiovisual para captações pelo art. 1º da Lei nº. 8.685/93, quando houver;

Contratos de investimento ou coprodução, quando houver, e respectivo extrato bancário comprovando o crédito em conta, quando efetivado;

Comprovação de seleção em Edital, quando houver, e respectivo extrato bancário comprovando o crédito em conta, quando efetivado;

Cartas de compromisso de investimento, quando houver.

Comprovação das fontes captadas e/ou disponibilizadas, incluindo fontes não incentivadas.

#### **Canais de prestação**

Web

Cadastro Único de Projetos da Ancine (CUP), que pode ser acessado por meio do botão iniciar no topo desta página.

A prestação deste serviço se dá preferencialmente de forma digital, mas, em casos excepcionais, poderá ser agendado atendimento presencial, por meio do e-mail: [acompanhamento.sfo@ancine.gov.br](mailto:acompanhamento.sfo@ancine.gov.br)

Nesses casos, o atendimento previamente agendado será realizado no endereço: Avenida Graça Aranha, 35 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002.

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Até 90 dia(s) corrido(s)

#### **Informações adicionais ao tempo estimado**

O prazo para a conclusão da análise se inicia somente no momento da comprovação de apresentação, pela proponente, da integralidade dos documentos necessários.

Havendo diligências para obtenção de esclarecimentos e envio de documentos o prazo de análise será interrompido e se reiniciará após resposta da proponente.

Ver art 3º da IN 158/2021 para mais detalhes

(<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-ancine-n-158-de-23-de-dezembro-de-2021-370125730>).

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

[acompanhamento.sfo@ancine.gov.br](mailto:acompanhamento.sfo@ancine.gov.br)

### **Legislação**

Instrução Normativa ANCINE Nº 158/21, de 23 de dezembro de 2021 ( [Instrução Normativa n.º 158, de 23 de dezembro de 2021 — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#) )

Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8313cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8313cons.htm)

Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8685.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8685.htm)

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança e Ética.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

A prestação deste serviço se dá preferencialmente de forma digital, mas, em casos excepcionais, poderá ser agendado atendimento presencial, por meio do e-mail: [acompanhamento.sfo@ancine.gov.br](mailto:acompanhamento.sfo@ancine.gov.br) , no endereço: Avenida Graça Aranha, 35 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Em casos excepcionais em que se faça necessário o atendimento presencial, realizado mediante prévio agendamento, terão prioridade as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8

de novembro de 2000..

## Solicitar Remanejamento Interno do Orçamento

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

O Remanejamento Interno do Orçamento pode ser solicitado após a Aprovação para Execução do projeto, e consiste na alteração de valores aprovados para itens orçamentários que não implique em alteração do valor total do orçamento ou, tratando-se de projetos da modalidade Produção, do valor de produção do orçamento. Nesta solicitação é possível também incluir ou excluir itens orçamentários.

A solicitação de Remanejamento Interno será avaliada pela Ancine apenas quando o total das alterações realizadas ultrapassar 20% do orçamento total aprovado. Alterações de menor porte serão avaliadas apenas no momento da Prestação de Contas, quando deverão ser informados os itens que sofreram alteração, acompanhados das respectivas justificativas, os quais ficarão condicionados à aprovação da Ancine.

Como resultado do Remanejamento Interno do Orçamento, o solicitante terá um novo orçamento aprovado para o projeto na Agência.

### Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa física ou jurídica titular do projeto audiovisual de competência da Agência Nacional do Cinema (Ancine) para captação de recursos incentivados federais.

A partir da apresentação do projeto para aprovação, torna-se responsável por todos os procedimentos e compromissos necessários à realização do mesmo, respondendo administrativa, civil e penalmente perante a Ancine, demais órgãos e entidades públicas, além de terceiros prejudicados, nos termos da legislação vigente.

Possuir um projeto audiovisual com prazo de execução ativo na ANCINE, que já tenha passado pela etapa de Aprovação para Execução.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Enviar a Solicitação de Remanejamento Interno do Orçamento

Envio da solicitação de remanejamento interno (redução, aumento, inclusão e exclusão de itens orçamentários) sem alteração do valor total do projeto.

Recebida a solicitação pela Ancine, ocorre triagem documental, análise orçamentária e deliberação pela Coordenação de Análise Técnica e Seleção.

A solicitação de Remanejamento Interno deve ocorrer apenas quando o total das alterações realizadas ultrapassar 20% do orçamento total aprovado. As demais serão avaliadas apenas na Prestação de Contas.

#### **Documentação**

##### **Documentação em comum para todos os casos**

- Termos estabelecidos pela Seção V da IN 158/21;
- Formulário e Orçamento para Solicitação de Remanejamento Interno, anexado na IN 158/21, de acordo com a modalidade do objeto;
- Documento assinado pelo representante legal que fundamente o remanejamento interno;
- Comprovante(s) do estado atual de desenvolvimento da obra declarado no cronograma atualizado;
- Extrato das contas de movimentação / aplicações financeiras relativas a recursos geridos pela Ancine.

#### **Canais de prestação**

##### **Web**

Para projetos com orçamentos aprovados no modelo Grandes Itens, a solicitação é iniciada no Portal de Serviços da Ancine no Gov. BR, por meio do botão **Iniciar** no início da página do serviço.

Projetos aprovados com orçamento detalhado devem enviar formulário anexo à Instrução Normativa Ancine nº158/21 através do Protocolo Digital Ancine ( <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-a-ancine/> )

A solicitação deve ser preenchida em formulário anexo à Instrução Normativa ANCINE nº158 ( <https://www.gov.br/ancine/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-158> ) e enviada através do Protocolo Digital ANCINE ( <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-a-ancine/> ).

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

E -mail: [analisetecnica.sfo@ancine.gov.br](mailto:analisetecnica.sfo@ancine.gov.br)

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Solicitar restituição de valores de Condecine pagos indevidamente

Avaliação: 3.8 Quantidade de votos: 6

### O que é?

Serviço destinado à restituição de valores pagos indevidamente a título de Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica - Condecine incidente sobre obras audiovisuais publicitárias e não publicitárias (Condecine Título) ou devida pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de telecomunicações que prestam serviços que se utilizem de meios que possam distribuir conteúdos audiovisuais (Condecine Teles) .

### Observação:

Para utilização do serviço por pessoa jurídica, é necessário vincular o número de registro da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ao número de registro do usuário no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) utilizado para efetuar o login único no Portal Gov. BR.

Para isso, clique [aqui](#) e siga o passo a passo sobre como cadastrar CNPJ.

### Quem pode utilizar este serviço?

Agentes econômicos atuantes no segmento audiovisual requerente do Certificado de Registro de Título - CRT e que sejam passivas do recolhimento da Condecine Título.

Concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de telecomunicações que prestam serviços que se utilizem de meios que possam distribuir conteúdos audiovisuais e que são contribuintes da Condecine Teles.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Preenchimento do formulário

Preencher devidamente todos os campos do formulário com os dados solicitados, inclusive com justificativa clara e concisa sobre os motivos do pedido e instruí-lo com todos os documentos que comprovem o alegado (ex: comprovantes de pagamento, comprovantes de cancelamento de CRT – no caso de restituição de Condecine Título, etc.).

A Ancine poderá requerer informações e documentos complementares por meio de diligências a serem encaminhadas ao requerente do serviço.

#### Canais de prestação

Web

Acesse o serviço por meio do botão iniciar no topo da página.

Entre em contato com [fiscalizacao.restituicao@ancine.gov.br](mailto:fiscalizacao.restituicao@ancine.gov.br) para orientações e demais providências para efetivação da solicitação do serviço.

- Telefone (21) 3037-6190

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Até 30 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

E-mail: [fiscalizacao.restituicao@ancine.gov.br](mailto:fiscalizacao.restituicao@ancine.gov.br)

Telefone: +55 21 3037 6190

### **Legislação**

[Medida Provisória nº 2.228-1/2001](#) .

[Instrução Normativa nº 60/2007](#) .

[Instrução Normativa nº 95/2011](#) .

[Instrução Normativa nº 96/2011](#) .

[Instrução Normativa nº 105/2012](#) .

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Ao usuário de serviços públicos é garantido um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança e Ética.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Têm direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Solicitar revisão da classificação de nível de empresa produtora registrada na Ancine

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

A classificação da empresa produtora determina o limite máximo autorizado para a captação de recursos incentivados ao abrigo de benefícios fiscais na esfera federal e conta pontos em editais do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA. É realizada a partir do histórico de obras produzidas pela empresa produtora.

### Quem pode utilizar este serviço?

Empresas classificadas na Ancine como produtoras brasileiras independentes.

#### Requisitos :

- ser registrado na ANCINE como “agente econômico brasileira independente”; e
- apresentar no seu instrumento de constituição ou em alterações contratuais posteriores, como atividade econômica principal ou secundária as atividades econômicas classificadas nas seguintes subclasses CNAE:
  - 5911-1/99 – atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
  - 5911-1/01 – estúdios cinematográficos; ou
  - 5911-1/02 – produção de filmes para publicidade.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Envio da solicitação

A solicitação deve ser formalizada pelo e-mail [registro.nivel@ancine.gov.br](mailto:registro.nivel@ancine.gov.br) .

Atenção: ao anexar arquivos de texto, como contratos e comprovantes de exibição, estes devem ser enviados na extensão ".pdf" com o recurso de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR).

#### Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Anexo I da Instrução Normativa ANCINE nº 119/2015 – Formulário de requerimento  
([https://www.gov.br/ancine/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/arquivos/in\\_119\\_anexo-i.docx](https://www.gov.br/ancine/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/arquivos/in_119_anexo-i.docx))

Anexo II da Instrução Normativa ANCINE nº 119/2015 – Declaração do Grupo Econômico  
([https://www.gov.br/ancine/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/arquivos/in\\_119\\_anexo-ii.docx](https://www.gov.br/ancine/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/arquivos/in_119_anexo-ii.docx))

#### **Canais de prestação**

E-mail

[registro.nivel@ancine.gov.br](mailto:registro.nivel@ancine.gov.br)

Encaminhar a documentação para o e-mail: [registro.nivel@ancine.gov.br](mailto:registro.nivel@ancine.gov.br)

#### **Tempo de duração da etapa**

Em média 30 dia(s) corrido(s)

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Em média 30 dia(s) corrido(s)

#### **Informações adicionais ao tempo estimado**

*O prazo de 30 dias para classificação da empresa produtora é suspenso em caso de irregularidade ou insuficiência documental, na data da comunicação da exigência.*

Este serviço é gratuito para o cidadão.

#### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

[registro.nivel@ancine.gov.br](mailto:registro.nivel@ancine.gov.br)

#### **Legislação**

[Instrução Normativa ANCINE nº 119, de 16 de junho de 2015](#)

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, o usuário deverá receber atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança; e Ética.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Verificar hipótese de não incidência de Condecine

Avaliação: 3.5 Quantidade de votos: 2 Monitoração: Sim

### O que é?

Serviço destinado à verificação e aplicação de eventual hipótese de não incidência de Condecine sobre obras audiovisuais não publicitárias.

### Quem pode utilizar este serviço?

Agentes econômicos atuantes no segmento audiovisual que sejam detentores dos direitos de exploração comercial ou de licenciamento de obras audiovisuais e se enquadrem nas hipóteses de não incidência de Condecine.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Preenchimento do formulário

A solicitação deve ser formalizada por meio do Portal da Sociedade, acessível por meio do botão iniciar no topo da página.

Atenção: ao anexar arquivos de texto, como formulários, estes devem ser enviados na extensão ".pdf" com o recurso de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR).

#### Documentação

##### Documentação em comum para todos os casos

- Cópia do contrato de licenciamento da obra.
- Formulário de “ [Requerimento para verificação de hipótese de não incidência da CONDECINE](#) ”, previsto na Súmula nº 04/2011 devidamente preenchido e assinado.

#### Canais de prestação

Web

A solicitação deve ser feita por meio do Portal da Sociedade, acessível por meio do botão iniciar no topo da página.

Em caso de indisponibilidade do sistema, encaminhe o requerimento juntamente com a documentação necessária para o e-mail [registro.naopublicidade@ancine.gov.br](mailto:registro.naopublicidade@ancine.gov.br)

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Até 30 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

#### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

E-mail: [registro.naopublicidade@ancine.gov.br](mailto:registro.naopublicidade@ancine.gov.br)

Telefone: +55 21 3037 6250

#### **Legislação**

[MP 2.228-1/2001](#) .

[IN nº 95/2011](#) .

[IN nº 105/2012](#) .

[Súmula Ancine nº 4/ 2011](#) .

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, o usuário deverá receber atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança e Ética.

#### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Têm direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.